



Número: **0007007-45.2019.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **07/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 20.777.268,47**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
CASA DE FARINHA LTDA (REQUERENTE)	
	GUILHERME PINHEIRO LINS E SERTORIO CANTO (ADVOGADO(A)) CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) GUILHERME WANDERLEY AMORIM (ADVOGADO(A))
ABEL INACIO DE SANTANA (REQUERIDO(A))	
	Alexandre César Pacheco de Góis (ADVOGADO(A)) MICHELLY EMILIA FARIAS PEDROSA (ADVOGADO(A)) LEOPOLDINO MIRANDA FREIRE NETO (ADVOGADO(A)) LUCIANO CANDIDO FERNANDES (ADVOGADO(A)) RODRIGO MAIA BILRO GALVAO (ADVOGADO(A)) RUBEM MARQUES DA SILVA (ADVOGADO(A)) ANDRESA MARIA SALUSTIANO (ADVOGADO(A)) JULIANA OLIVEIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A)) MARCIO SAMUEL DE ARAUJO COPINO (ADVOGADO(A)) ANTONIO CARLOS MAGALHAES DA SILVA PORTO (ADVOGADO(A)) MARCILIO BATISTA DA SILVA (ADVOGADO(A)) jacques azoubel neto (ADVOGADO(A)) GUSTAVO REGALADO COSTA (ADVOGADO(A)) JOSE LUIZ DA SILVA LIRA JUNIOR (ADVOGADO(A)) LUCIANA MARIA DA SILVA (ADVOGADO(A)) SUYHENNE CARLA SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A)) EVYANY NATALY BARBOSA BELO (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
Prefeitura Municipal de Ipojuca (TERCEIRO INTERESSADO)	
Prefeitura Municipal de Salvador (TERCEIRO INTERESSADO)	
Junta Comercial do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)	

Procuradoria Geral do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)			
Junta Comercial do Estado de São Paulo (TERCEIRO INTERESSADO)			
Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (TERCEIRO INTERESSADO)			
Junta Comercial do Estado de Pernambuco (TERCEIRO INTERESSADO)			
Prefeitura de São Paulo (TERCEIRO INTERESSADO)			
Prefeitura de Itapetininga (TERCEIRO INTERESSADO)			
ECOLAB QUIMICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		DANIEL BLIKSTEIN (ADVOGADO(A))	
CLARO S.A (TERCEIRO INTERESSADO)			
		JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO(A))	
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA (TERCEIRO INTERESSADO)			
GRINAURIA DE LUNA (TERCEIRO INTERESSADO)			
		SUYHENNE CARLA SANTOS DA SILVA (ADVOGADO(A))	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
41681871	28/02/2019 14:20	Edital	Edital/Edital (Outros)

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE -
PE - CEP: 50080-800

Seção A da 24ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0007007-45.2019.8.17.2001
REQUERENTE: CASA DE FARINHA LTDA
REQUERIDO: ABEL INACIO DE SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (1ª LISTA)

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005 - LRF), Recuperação Judicial da CASA DE FARINHA LTDA, Processo nº 0007007-45.2019.8.17.2001 – O(A) Doutor(a) MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO, Juíza de Direito da Seção A da 24ª Vara Cível da Capital, Estado de Pernambuco, pelo presente EDITAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que neste Juízo tramitam os autos da RECUPERACAO JUDICIAL, processo tombado sob o no 0007007-45.2019.8.17.2001, requerida pela empresa CASA DE FARINHA LTDA, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.626/0001-94, com sede e principal estabelecimento na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4930 - Galpão F, Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51.200-000. O presente edital e composto: 1) DO RESUMO DOS PEDIDOS CONSTANTES NA PETICAO INICIAL (Art. 52, §1º, I da LRF): Por meio da petição inicial de ID 40931933 a autora afirma que A Casa de Farinha é uma empresa especializada em refeições coletivas, que atua há mais de 12 [doze] anos no mercado, presente na vida de milhares de pessoas diariamente, mas, que em virtude de crises econômicas de cunho externo e interno solicitou o processamento da presente recuperação judicial; 2) DECISAO QUE DEFERE O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO (Art. 52, §1º, I, in fine, da LRF): ID 41177161 c/c ID 41542572 "DESPACHO R. hoje. 1. Compulsando os autos, observo que o caso em tela atende ao previsto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, uma vez que a empresa autora objetiva a superação da situação de crise econômico-financeira, visando permitir a manutenção de sua fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, preservando a empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. 2. Quanto aos requisitos do art. 48 da referida Lei, os documentos acostados aos autos dão conta que referida empresa exerce suas atividades há mais de dois anos; inexistente falência declarada em relação a ela ou Recuperação Judicial concedida há menos de cinco anos ou há menos de oito anos concessão de recuperação judicial com base no plano especial; e, por fim, que inexistente condenação do administrador ou sócio controlador, pelos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005. 3.Preenchidos os requisitos do art. 51 da Lei de Recuperação Judicial, defiro o processamento do pedido de Recuperação Judicial formulado por Casa de Farinha S.A, já qualificada nos autos. 4.Com base no disposto no art. 21 da referida lei, nomeio como Administrador Judicial Marcelo Paes Barreto de Almeida, advogado inscrito na OAB/PE nº 27.897, com endereço comercial na Rua 13 de Maio, nº 55, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50100-160, o qual deverá ser intimado pessoalmente a assinar o termo de compromisso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de substituição, conforme determina o art. 52, I, c/c art. 33 da LRE. Com relação aos honorários, apresente o senhor Administrador, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo, o valor pretendido para análise e posterior arbitramento por este Juízo. 5.Em consequência do deferimento, fica o devedor dispensado da apresentação de certidões negativas para o exercício de suas atividades, salvo para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 da LRE. 6.Ordeno, ainda, a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do art. 6º da LRE, permanecendo os respectivos autos nos Juízos onde se processem, ressalvadas as ações previstas no art. 6º, §§ 1º, 2º e 7º da referida lei e as relativas aos créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 da LRE, cabendo ao devedor informar o fato aos juízos competentes. . Corroborando com tal entendimento, vejamos como tem se manifestado o STJ: RECURSO ESPECIAL Nº 1.756.219 - DF (2018/0187059-2) DECISÃO Trata-se de recurso especial interposto contra acórdão assim ementado (e-STJ fl. 195): AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO EMPRESARIAL E PROCESSUAL CIVIL. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO. CONTAGEM DOS PRAZOS EM DIAS ÚTEIS. 1. O art. 189 da Lei n. 11.101/2005 dispõe que o Código de Processo Civil se aplica subsidiariamente à Lei de Recuperação Judicial e Falência. Com a entrada em vigor do atual Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015), os prazos passaram a ser contados em dias úteis (art. 219, do Código de Processo Civil). 2. O prazo de suspensão preconizado pelo art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005 é um prazo processual, haja vista a necessidade de produção de diversas diligências, em um lapso temporal, no



curso do processo. Em sendo assim, o referido prazo deverá ser contado em dias úteis, porquanto a lei processual tem eficácia imediata e alcança os processos em curso (art. 1.046, do Código de Processo Civil), preservados apenas os atos já consumados. 3. Agravo de instrumento desprovido. Os embargos declaratórios foram rejeitados (e-STJ fls. 202/212). O recurso especial (e-STJ fls. 214/230), fundamentado no art. 105, III, alíneas "a" e "c", da CF, aponta ofensa aos arts. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005 e 219 do CPC/2015. Sustenta que o prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor em recuperação judicial deve ser contado em dias corridos. Alega tratar-se de prazo de direito material, não processual, razão pela qual não deve incidir o art. 219 do CPC/2015, que determina a contagem dos prazos em dias úteis. Foram apresentadas contrarrazões (e-STJ fls. 241/255). É o relatório. Decido. O recurso merece provimento. A aplicação do CPC/2015 na relação processual da falência e da recuperação judicial ou extrajudicial ocorre apenas subsidiariamente e "no que couber", conforme o art. 189 da Lei n. 11.101/2005. Levando em consideração essa subsidiariedade, os aspectos teleológico e sistemático e a dificuldade de classificação das normas da legislação falimentar entre materiais e procedimentais, a eg. Quarta Turma desta Corte Superior firmou entendimento no sentido de que os prazos deverão ser contados de forma contínua. A propósito, confira-se: RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADVENTO DO CPC/2015. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA. FORMA DE CONTAGEM DE PRAZOS NO MICROSSISTEMA DA LEI DE 11.101/2005. CÔMPUTO EM DIAS CORRIDOS. SISTEMÁTICA E LOGICIDADE DO REGIME ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA. 1. O Código de Processo Civil, na qualidade de lei geral, é, ainda que de forma subsidiária, a norma a espelhar o processo e o procedimento no direito pátrio, sendo normativo suplementar aos demais institutos do ordenamento. O novel diploma, aliás, é categórico em afirmar que "permanecem em vigor as disposições especiais dos procedimentos regulados em outras leis, as quais se aplicará supletivamente este Código" (art. 1046, § 2º). 2. A Lei de Recuperação e Falência (Lei 11.101/2005), apesar de prever microssistema próprio, com específicos dispositivos sobre processo e procedimento, acabou explicitando, em seu art. 189, que, "no que couber", haverá incidência supletiva da lei adjetiva geral. 3. A aplicação do CPC/2015, no âmbito do microssistema recuperacional e falimentar, deve ter cunho eminentemente excepcional, incidindo tão somente de forma subsidiária e supletiva, desde que se constate evidente compatibilidade com a natureza e o espírito do procedimento especial, dando-se sempre prevalência às regras e aos princípios específicos da Lei de Recuperação e Falência e com vistas a atender o desígnio da norma-princípio disposta no art. 47. 4. A forma de contagem do prazo - de 180 dias de suspensão das ações executivas e de 60 dias para a apresentação do plano de recuperação judicial - em dias corridos é a que melhor preserva a unidade lógica da recuperação judicial: alcançar, de forma célere, econômica e efetiva, o regime de crise empresarial, seja pelo soerguimento econômico do devedor e alívio dos sacrifícios do credor, na recuperação, seja pela liquidação dos ativos e satisfação dos credores, na falência. 5. O microssistema recuperacional e falimentar foi pensado em espectro lógico e sistemático peculiar, com previsão de uma sucessão de atos, em que a celeridade e a efetividade se impõem, com prazos próprios e específicos, que, via de regra, devem ser breves, peremptórios, inadiáveis e, por conseguinte, contínuos, sob pena de vulnerar a racionalidade e a unidade do sistema. 6. A adoção da forma de contagem prevista no Novo Código de Processo Civil, em dias úteis, para o âmbito da Lei 11.101/05, com base na distinção entre prazos processuais e materiais, revelar-se-á árdua e complexa, não existindo entendimento teórico satisfatório, com critério seguro e científico para tais discriminações. Além disso, acabaria por trazer perplexidades ao regime especial, com riscos a harmonia sistêmica da LRF, notadamente quando se pensar na velocidade exigida para a prática de alguns atos e na morosidade de outros, inclusive colocando em xeque a isonomia dos seus participantes, haja vista a dualidade de tratamento. 7. Na hipótese, diante do exame sistemático dos mecanismos engendrados pela Lei de Recuperação e Falência, os prazos de 180 dias de suspensão das ações executivas em face do devedor (art. 6, § 4º) e de 60 dias para a apresentação do plano de recuperação judicial (art. 53, caput) deverão ser contados de forma contínua. 8. Recurso especial não provido. (REsp 1.699.528/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 10/4/2018, DJe 13/6/2018.) Ante o exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso especial, para determinar a contagem do prazo de forma contínua, nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005. Publique-se e intimem-se. Brasília-DF, 17 de outubro de 2018. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA (RELATOR) Determino, portanto, com base na jurisprudência acima citada, que os prazos (180 dias de suspensão das ações executivas e 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial) sejam contados em dias corridos. 7. O devedor deverá apresentar contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Além disso, determino o depósito em Cartório dos documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares (art. 51, § 1º da LRE). 8. O devedor deverá apresentar o Plano de Recuperação Judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência, com base no art. 73, II, da LRE, com relação ao referido prazo, o mesmo também deverá ser de forma contínua, conforme entendimento exposto no item 6. 9. Intime-se o Ministério Público, as Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. 10. Para fins de elaboração do Quadro-Geral de Credores, publique-se o Edital previsto no art. 52, § 1º da LRE no D.O. contendo: - O resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; - A relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; - A advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, § 1º, da LRE e para que os credores apresentem objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 da LRE, salvo na hipótese do art. 53, parágrafo único da LRE. 11. Cumprase. Publique-se. Recife, 15 de fevereiro de 2019. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho Juiz de Direito" e "DESPACHO R. hoje.



Defiro o requerimento de id nº 41505356. No sentido de que no despacho de id nº 41177161, no qual consta o nome do Administrador Judicial, o Sr. Marcelo Paes Barreto de Almeida, passe a constar, em substituição ao mesmo, o nome da Diligence Administração em Recuperação Judicial e Falência. Cumpra-se. Publique-se. RECIFE, 20 DE FEVEREIRO DE 2019. Gabriel de Oliveira Cavalcanti Filho JUIZ DE DIREITO" ; 3) DA RELACAO DE CREDORES CONSTANTES NA PETICAO INICIAL, discriminando o valor atualizado e a classificação de cada crédito; (Art. 52, §1º II – LRF): ID 40932181, ID 40932858, ID 40933868; 4) DOS PRAZOS DA RECUPERACAO JUDICIAL (art. 52, §1o, III - LRF): 4.1) Nos termos do art. 7o, §1o, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para protocolar, diretamente no endereço profissional da Administradora Judicial DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, inscrita no CNPJ nº 23.062.374/0001-37, representada por seus sócios Marcelo Paes Barreto de Almeida, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 27.897 e Paulo Roberto de Souza Júnior, advogado inscrito na OAB/PE sob o n.º 30.472, com endereço comercial na Rua Treze de Maio, nº 55, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50100-160, ou através do e-mail: contato@diligence.adm.br; suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, contados da publicação do presente edital no Diário Oficial; 4.2) qualquer credor poderá manifestar ao Juiz sua objeção ao plano de recuperação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/05; 4.3) Nos termos do art. 8º - LRF, no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7o, §2º - LRF, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer credito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de credito relacionado. As impugnações devem ser distribuídas por dependência à Recuperação Judicial e autuadas em separado. 4.4) Nos termos do art. 53 - LRF, o plano de recuperação judicial será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias corridos da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência. 4.5) Nos termos do art. 55 - LRF, qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o §2o do art. 7o - LRF. Caso, na data da publicação da relação de que trata o §2º do art. 7º - LRF, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único - LRF, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções. DA RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I): ABEL INACIO DE SANTANA: R\$ 2.832,34; ADA AMANDA ROCHA: R\$ 1.758,67; ADALBERTO HENRIQUE DA SILVA: R\$ 2.782,13; ADEILSA DE MORAIS MENEZES TAVARES: R\$ 2.597,44; ADEILSON JOSE DOS SANTOS: R\$ 3.858,08; ADELE FATIMA DE OLIVEIRA: R\$ 137,26; ADEMIR RAMOS DE SANTANA: R\$ 1.818,31; ADILMA MARTINS DOS SANTOS AMAN: R\$ 1.758,58; ADINALDO MARCELINO DA CRUZ: R\$ 2.959,44; ADRIANA ALVES FERREIRA: R\$ 2.478,22; ADRIANA AUGUSTA FERREIRA DA SILVA: R\$ 2.478,04; ADRIANA DE LIMA FERREIRA: R\$ 2.478,50; ADRIANA FRANCISCA DA SILVA: R\$ 3.509,94; ADRIANA IZABEL DOS ANJOS: R\$ 1.907,27; ADRIANA MARCIA DE OLIVEIRA: R\$ 2.478,78; ADRIANA MARIA DA SILVA: R\$ 2.463,45; ADRIANA MARIA DE SOUZA: R\$ 1.758,58; ADRIANA MARIA FERREIRA: R\$ 3.265,49; ADRIANA PAULA BARROS LIMA DA SILVA: R\$ 2.649,78; ADRIANA PAULA DO NASCIMENTO MARINHO: R\$ 2.274,98; ADRIANO FERREIRA DA SILVA: R\$ 3.012,12; ADRIANO LUIS DE OLIVEIRA: R\$ 2.001,90; ADRIANO ROBSON DOS SANTOS: R\$ 2.561,15; ADRIELE MARIA DO MONTE SILVA: R\$ 3.294,89; ADSALMA RANIELE SILVA DOS SANTOS: R\$ 981,60; AGEILDO SILVA NICOLAU : R\$ 3.707,87; AIDA MARIA GUERRA: R\$ 3.334,89; ALBANISA FERNANDES DE SOUSA: R\$ 2.478,62; ALBANY EUGÊNIA DA CRUZ: R\$ 2.389,91; ALCICLEIDE ROSENDO DA SILVA: R\$ 1.818,31; ALCILENE GUEDES DA SILVA: R\$ 2.779,27; ALCILENE HONORATO DA SILVA: R\$ 1.566,43; ALCIONE MARIA DA SILVA: R\$ 2.898,24; ALDA CRUZ CAVALCANTI: R\$ 1.639,27; ALDA SIMONETE DE FRANCA: R\$ 1.758,58; ALDENICE RIBEIRO DA SILVA: R\$ 2.700,87; ALDREY CELESTINA DA SILVA SANTOS: R\$ 1.818,31; ALESANDRA PINHEIRO DA SILVA: R\$ 2.477,99; ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA: R\$ 3.598,63; ALESSANDRA LOPES DA SILVA: R\$ 1.820,31; ALEX HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA: R\$ 3.072,72; ALEX MARTINS DOS SANTOS: R\$ 2.628,02; ALEX SANDRO JOSE DA SILVA: R\$ 4.066,56; ALEXANDRA DE OLIVEIRA SANTOS: R\$ 2.687,36; ALEXANDRE DE SOUZA FIDELIS: R\$ 2.447,83; ALEXANDRE GONZAGA DA SILVA: R\$ 5.633,17; ALEXANDRE JOSE DA SILVA: R\$ 4.069,20; ALEXSANDRA MARINHO DA SILVA: R\$ 2.522,44; ALMIR BENEDITO DA SILVA: R\$ 4.158,10; ALMIRA RODRIGUES DE LIMA: R\$ 3.175,77; ALVARO JOSE DE MENDONCA GOMES: R\$ 2.601,86; AMANDA ALVES ENCARNACAO: R\$ 1.758,79; AMANDA BATISTA MEDINO RUFINO: R\$ 1.846,98; AMANDA CLAUDIA DA SILVA: R\$ 1.848,19; AMANDA MARIA ILDEFONSO DOS SANTOS: R\$ 1.758,16; AMANDA THAIS ALMEIDA DE SOUZA: R\$ 1.054,84; AMARA ELIAS DA SILVA QUIRINO: R\$ 3.507,79; AMARO JOAO DO NASCIMENTO: R\$ 1.967,48; ANA BEATRIZ CAVALCANTI CORRAL: R\$ 5.174,84; ANA BERNADETE DA SILVA: R\$ 2.463,46; ANA CARLA DA SILVA: R\$ 6.811,65; ANA CAROLINA GOMES DA SILVA: R\$ 5.974,80; ANA CAROLINE DE AMORIM: R\$ 1.788,05; ANA CELIA DE ALENCAR: R\$ 1.985,91; ANA CLAUDIA CIRILO: R\$ 2.537,93; ANA CLAUDIA DA SAUDE NASCIMENTO: R\$ 1.758,58; ANA CLAUDIA LUCINDA DE SOUZA: R\$ 1.626,26; ANA CLEIDE MARIA DE SOUZA: R\$ 3.347,48; ANA CRISTINA DE AZEVEDO SOUZA: R\$ 2.538,27; ANA CRISTINA MARCELINO DE SOUSA SILVA: R\$ 1.788,05; ANA CRISTINA MARIA DOS SANTOS MOURA: R\$ 3.235,51; ANA DAMARES FLORENCIO DA ANUNCIACAO: R\$ 1.758,17; ANA ILZA SILVA DO NASCIMENTO: R\$ 2.568,29; ANA KARLA AUGUSTA DE BARROS: R\$ 2.759,63; ANA KARLA



BARBOSA DE BRITO: R\$ 2.538,79; ANA LUCIA DE HOLANDA DA SILVA: R\$ 1.758,58; ANA MARIA BARBOSA ROCHA: R\$ 1.071,10; ANA MARIA CARNEIRO VIEIRA: R\$ 1.847,80; ANA MARIA DA SILVA SANTOS: R\$ 3.235,98; ANA MARIA DOS SANTOS: R\$ 2.326,51; ANA MARIA LEONARDO: R\$ 3.235,98; ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA: R\$ 3.731,28; ANA PAULA CAVALCANTE DA SILVA: R\$ 11.009,50; ANA PAULA DE FREITAS SILVA: R\$ 1.758,58; ANA PAULA DE LIMA FERREIRA: R\$ 1.758,58; ANA PAULA DE MELO: R\$ 1.758,58; ANA PAULA DE OLIVEIRA: R\$ 1.848,18; ANA PAULA DO CARMO MACHADO DE LIMA: R\$ 2.648,86; ANA PAULA GUILHERME DOS SANTOS: R\$ 3.773,52; ANA PAULA SILVA DE LIMA: R\$ 2.649,79; ANA PAULINA ALVES DA LUZ: R\$ 1.877,43; ANA RODRIGUES DOS SANTOS: R\$ 3.235,92; ANA ROSA DOS SANTOS MACEDO: R\$ 1.908,46; ANDERSON BRUNO DA SILVA BARROS: R\$ 2.793,81; ANDERSON CAVALCANTE DE SOUZA: R\$ 4.911,65; ANDERSON WILLAMS DA SILVA: R\$ 1.576,93; ANDRE GOMES DA SILVA: R\$ 3.693,93; ANDREA BISPO DIAS: R\$ 2.679,20; ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS: R\$ 2.478,30; ANDREA LUIZ DE SOUZA: R\$ 2.589,58; ANDREA PAULA FERREIRA SOARES: R\$ 3.734,85; ANDREA REGINA DA SILVA RAMOS: R\$ 2.523,28; ANDREA SILVA DA LUZ : R\$ 1.848,30; ANDREIA DA SILVA SOUZA: R\$ 2.478,80; ANDREIA DOS SANTOS MENESES LIMA: R\$ 1.152,00; ANDREIA ELIENAI CANDIDO DE MENEZES: R\$ 1.847,78; ANDREIA PATRICIA CARVALHO DE SOUZA SILVA: R\$ 2.538,03; ANDREZA DANIELE DA CONCEICAO: R\$ 1.707,36; ANDREZA DE ANDRADE SILVA: R\$ 1.967,39; ANDREZA GOMES DA SILVA: R\$ 1.846,98; ANDREZA KALINA SOARES DANTAS: R\$ 1.758,74; ANDREZA KARLA OLIVEIRA DOS SANTOS: R\$ 1.847,90; ANDREZA MARIA DA SILVA: R\$ 5.425,69; ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS: R\$ 1.952,23; ANGELA GOMES BARBOSA: R\$ 1.818,31; ANGELA LUIZA FREITAS: R\$ 1.890,00; ANGELA MARIA CORREIA DOS SANTOS: R\$ 1.818,31; ANGELA MARIA DA CONCEICAO SILVA: R\$ 1.818,31; ANGELA MARIA DA SILVA: R\$ 3.235,48; ANGELA MARIA DE MOURA: R\$ 3.236,06; ANGELA MARIA DOS SANTOS: R\$ 2.507,99; ANGELA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE: R\$ 1.758,47; ANGELICA CRISTINA BARBOSA: R\$ 1.564,84; ANGELINA BEZERRA DE LIMA: R\$ 1.758,58; ANNA RUTH LIMA CAVALCANTI DO AMARAL: R\$ 7.348,71; ANNE CAROLINE SILVA VIEIRA LIMA: R\$ 1.758,58; ANTONIA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA: R\$ 1.907,71; ANTONIA MARIA DA SILVA: R\$ 1.991,04; ANTONIO FERNANDO RAMOS CABRAL: R\$ 4.091,18; ANTONIO RODRIGUES INACIO: R\$ 3.282,31; ARIOSTO,MENDONCA & CAVALCANTI - ADVOGADO: R\$ 20.000,00; ARLINDA MOURA DE ALMEIDA: R\$ 2.649,70; ARTUR HENRIQUE DE CARVALHO: R\$ 2.644,39; AUREA FRANCISCA LINS DE ALMEIDA: R\$ 3.235,37; AUREA LUCIA DA SILVA CRUZ: R\$ 1.089,52; AURENI LUIZA DA SILVA: R\$ 3.235,58; AURINEIDE SILVA DE SOUZA: R\$ 2.478,39; BARBARA MARCELINO DA SILVA: R\$ 1.818,31; BERENICE DA SILVA MARQUES: R\$ 1.818,31; BERNARDETE MARIA DA SILVA: R\$ 5.366,98; BETANIA BEZERRA MARQUES DOS SANTOS: R\$ 3.567,77; BETANIA DA SILVA ALVES OLIMPIO: R\$ 1.788,05; BETANIA FRANCISCA BEZERRA: R\$ 1.956,57; BIANCA ROLIM CLEMENTE DA SILVA: R\$ 1.676,29; BRIGIDA DOS PRAZERES DA SILVA: R\$ 2.486,73; BRUNA BATISTA MEDINO: R\$ 2.537,87; BRUNA CAROLINE FIGUEIREDO DOS SANTOS: R\$ 6.524,24; BRUNA RODRIGUES DA SILVA: R\$ 1.906,92; BRUNA TAMIRIS DIAS DA SILVA: R\$ 1.011,30; BRUNO FELYPE LEAL SANTOS: R\$ 3.015,37; CARLA MANOELA RODRIGUES DA SILVA: R\$ 3.294,95; CARLA MARIA DA SILVA: R\$ 1.937,17; CARLA MASCINE SILVA DO NASCIMENTO: R\$ 1.788,33; CARLA SANTANA DA SILVA MARQUES: R\$ 2.508,50; CARLOS ALBERTO GUIMARAES: R\$ 4.799,14; CARLOS ALBERTO TAVARES: R\$ 2.723,39; CARMELITA AMIN DE FREITAS: R\$ 1.818,72; CARMELITA DOS SANTOS: R\$ 1.758,17; CARMEM LUCIA DE LIRA: R\$ 9.151,40; CAROLINA COSTA GUSMÃO: R\$ 2.537,97; CASSIA MARIA DA SILVA SANTOS: R\$ 3.103,42; CATIA MARIA DA SILVA: R\$ 1.758,45; CECI MARIA SANTOS DE OLIVEIRA: R\$ 1.818,31; CECY VIEIRA DE ARAUJO BARROS: R\$ 2.508,40; CELIA MARIA FERREIRA: R\$ 2.477,92; CHEILA FRANCINETE ALVES DA SILVA: R\$ 1.788,57; CICERA FRANCISCA DOS SANTOS: R\$ 2.454,43; CICERA JEANE DE BARROS: R\$ 3.175,47; CICERA MARIA DA SILVA: R\$ 3.235,31; CICERA PEREIRA DA SILVA MELO: R\$ 2.478,68; CICERA SEVERINA DA CUNHA SILVA: R\$ 3.507,75; CICERO DOS SANTOS : R\$ 2.180,41; CICERO FRANCISCO DA SILVA: R\$ 3.501,53; CILDA MAGNOLIA DE SANTANA: R\$ 2.478,21; CILEIDE MARIA EVANGELISTA: R\$ 2.558,71; CINEIDE BARBOSA DA SILVA: R\$ 2.478,50; CLAUDENICE CAMARA PIMENTEL BARAUNA: R\$ 2.328,12; CLAUDENICE MARIA DA SILVA: R\$ 2.599,71; CLAUDIA ALVES DE LIMA MELO: R\$ 1.676,61; CLAUDIA LUCIA DE SOUZA: R\$ 2.538,79; CLAUDIA MORAIS DE SOUZA GOMES: R\$ 2.589,51; CLAUDIA PETRA ISIDORO: R\$ 3.236,26; CLAUDIA SIMONE QUIRINO DA SILVA: R\$ 1.758,58; CLAUDIA VALERIA ALMEIDA DA SILVA: R\$ 2.271,88; CLAUDIANE MARIA DOS SANTOS: R\$ 1.089,24; CLAUDIENE TEIXEIRA DE LIMA: R\$ 1.818,31; CLAUDILENE HOLANDA DE MELO: R\$ 1.131,21; CLAUDINETE MATILDE DOS SANTOS: R\$ 3.567,46; CLAUDIONE ALVES CHAVES: R\$ 2.676,94; CLECIA DA SILVA RAMOS: R\$ 1.758,45; CLEIDE ALVES DE ESPINDOLA SOUZA: R\$ 1.041,60; CLEIDE FRANCISCA DE BARROS: R\$ 3.175,74; CLEIDE MARIA DA SILVA SANTOS: R\$ 3.459,19; CLEIDE MARIA DE JESUS SILVA: R\$ 2.463,26; CLEIDE MARIA DOS SANTOS: R\$ 2.418,30; CLEIDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO: R\$ 3.453,34; CLEONICE CANDIDO DA SILVA: R\$ 2.748,75; CLEONICE JOSE DA SILVA SANTOS: R\$ 3.265,58; CLEONICE MARIA DA SILVA: R\$ 3.507,43; CLOVIS ALVES DA SILVA: R\$ 2.729,66; CRISTIANE AMARAL DOS SANTOS NASCIMENTO: R\$ 2.640,49; CRISTIANE DE FATIMA MENDONCA: R\$ 1.988,24; CRISTIANE FREIRE DA SILVA: R\$ 1.788,05; CRISTIANE JOSE DE SANTANA: R\$



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 12/05/2024 14:47:23

Número do documento: 19022814204361600000041071751

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022814204361600000041071751>

Assinado eletronicamente por: MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO - 28/02/2019 14:20:43

2.649,18; CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA: R\$ 3.651,12; CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA: R\$ 2.478,07; CRISTIANE NUNES DE SANTANA: R\$ 2.649,08; CRISTIANE SANTOS DO NASCIMENTO: R\$ 1.878,17; CRISTINA MARIA DO NASCIMENTO: R\$ 981,60; DAFNE BARROS SILVA: R\$ 1.818,31; DAMARES DO CARMO FERREIRA: R\$ 2.062,99; DAMIANA LIMA DE OLIVEIRA: R\$ 2.589,64; DANIEL SEVERINO BARBOSA: R\$ 2.770,46; DANIELA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO: R\$ 3.569,64; DANIELA NOGUEIRA DA SILVA: R\$ 3.265,34; DANIELA SALES DE LIMA: R\$ 1.758,53; DANIELE CRISTINA SOARES DE FRANCA: R\$ 1.758,58; DANIELI CORREIA DE AMORIM LEAL: R\$ 2.568,09; DARIO FRANCISCO BARBOSA FILHO: R\$ 3.379,41; DAVI JOSE DOS SANTOS: R\$ 2.893,65; DAYSE MARIA FRANCISCO DE OLIVEIRA: R\$ 2.537,71; DEBORA AMANDA DO NASCIMENTO: R\$ 2.844,41; DEISIANE DE LIMA RIBEIRO: R\$ 1.788,05; DELAINE DA SILVA DE LIMA AGRA: R\$ 1.848,34; DELMA NUNES DE OLIVEIRA: R\$ 2.894,36; DELZA NOGUEIRA DOS SANTOS: R\$ 1.758,18; DEYSE TEODOSIO DA SILVA: R\$ 657,82; DIEGO FERREIRA LUIZ: R\$ 2.371,44; DILMA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA: R\$ 2.691,76; DILMA MARIA RAMOS PEREIRA: R\$ 1.130,40; DIULINDA GOMES DOS SANTOS: R\$ 2.463,35; DOLORES PAULINA DA SILVA: R\$ 657,82; DORALICE DE OLIVEIRA NOGUEIRA: R\$ 2.589,54; DULCINEA EVARISTO DE PONTES SANTOS: R\$ 2.538,19; EDAIZE MARIA DOS SANTOS: R\$ 1.758,58; EDELSON ALVES BARBOZA: R\$ 1.263,38; EDICLEIDE GOMES DA SILVA: R\$ 2.508,04; EDIJANE MARIA DA SILVA : R\$ 2.760,79; EDILAZIR DA SILVA DE MORAIS: R\$ 2.649,35; EDILEIDE FRANCISCA DA SILVA: R\$ 2.649,08; EDILEIDE MARIA SILVESTRE LOURENCO: R\$ 3.399,34; EDILENE BANDEIRA DOS SANTOS: R\$ 20,74; EDILENE CONSTANTINO DE BARROS: R\$ 1.758,58; EDILENE MARIA DE FRANCA SILVA: R\$ 3.567,16; EDILENE MARIA DOS ANJOS: R\$ 3.235,48; EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS: R\$ 1.758,58; EDILENE SANTOS DE BARROS CORREIA: R\$ 1.758,58; EDILEUSA FERREIRA DA SILVA: R\$ 1.647,49; EDILEUZA MARIA DA CONCEICAO: R\$ 2.263,75; EDILEUZA MARIA DA SILVA: R\$ 3.507,23; EDILMA CLAUDINO DE MOURA FREITAS: R\$ 2.589,65; EDILMA DA SILVA MOUTA: R\$ 2.589,86; EDILMA DA SILVA PEREIRA: R\$ 2.574,83; EDILMA DOS SANTOS CORDEIRO: R\$ 2.849,73; EDILZA LEONARDO DA SILVA SANTOS: R\$ 2.819,32; EDIMIRSON COSTA DA SILVA: R\$ 3.944,24; EDINALDA ZULMIRA DE MORAIS: R\$ 3.236,20; EDINALVA HELENO DA SILVA: R\$ 1.758,98; EDINALVA MARIA DO NASCIMENTO: R\$ 3.456,53; EDINEIDE MARIA SILVESTRE CAVALCANTE: R\$ 3.396,94; EDITE MARIA FELIPE: R\$ 3.265,72; EDIVANE DE FREITAS SILVA: R\$ 3.235,99; EDIVANIA BEZERRA DOS SANTOS: R\$ 1.758,77; EDIVANIA MARIA DOS SANTOS MELO: R\$ 3.235,55; EDJANE FERREIRA DE AMORIM: R\$ 966,64; EDJANE MARIA DA SILVA: R\$ 3.567,45; EDJANE TEOFILA DE MACENA: R\$ 1.788,05; EDLAINE GIRLAIDE RIBEIRO DE FARIAS: R\$ 1.818,31; EDMILSON DA SILVA FERREIRA : R\$ 3.090,54; EDNA DO NASCIMENTO DA SILVA : R\$ 3.774,85; EDNA MARIA MARTINS DA COSTA: R\$ 2.700,88; EDNA MARIA MELO DA SILVA: R\$ 3.236,08; EDNA MARIA VERA CRUZ: R\$ 2.538,39; EDNA NASCIMENTO DE MELO: R\$ 1.818,36; EDNA RAQUEL PEREIRA DO NASCIMENTO: R\$ 5.281,33; EDNA SANTANA DE OLIVEIRA: R\$ 6.547,92; EDNALVA ALVES DA SILVA: R\$ 2.537,99; EDNEI ARMANDO DOS SANTOS: R\$ 2.773,92; EDSON PEREIRA DE MORAIS: R\$ 3.589,77; EDSON SEVERINO DA SILVA: R\$ 4.482,25; EDUARDA SILVA ARAUJO: R\$ 2.176,77; EDUARDO PEREIRA DA SILVA: R\$ 2.149,06; EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA: R\$ 24.692,50; EDVALDO FRANCISCO DA SILVA: R\$ 1.236,65; EDVALDO NUNES DE FREITAS: R\$ 3.232,92; EDVALDO TIBURCIO DA SILVA: R\$ 1.502,31; EDVANIA DA SILVA PARAISO: R\$ 1.758,17; EDVILMA PAULA ROCHA DA SILVA: R\$ 1.736,82; ELAINE AGRIPINO DA SILVA: R\$ 2.295,77; ELAINE BIAO DOS SANTOS: R\$ 1.787,95; ELAINE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS: R\$ 1.817,51; ELAINE MARIA DA SILVA: R\$ 3.247,70; ELANE CONCEICAO DA SILVA: R\$ 3.235,66; ELANE MARIA DA SILVA BARRETO OLIVEIRA: R\$ 3.153,72; ELAYNE MARIA MONTE DA SILVA ALVES: R\$ 2.708,74; ELBANIA MARIA DA SILVA: R\$ 2.859,95; ELI MARTINS DOS SANTOS: R\$ 3.572,92; ELIANE BATISTA DE JESUS: R\$ 2.156,89; ELIANE FERREIRA DE ABDIAS SILVA: R\$ 3.570,04; ELIANE MARIA CAMPELO DA SILVA: R\$ 3.456,78; ELIANE MARQUES DA SILVA: R\$ 3.235,37; ELIDA MARIA DA SILVA LOPRETE: R\$ 2.463,40; ELIETE ESTEVAO DA SILVA : R\$ 3.124,92; ELIETE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA: R\$ 2.832,79; ELIETE SEVERINA AMORIM DOS SANTOS: R\$ 3.459,10; ELIGIA MARIA DA CONCEICAO SILVA: R\$ 3.235,52; ELINALVA BEZERRA RATIS: R\$ 1.758,58; ELIS SOUZA CANDIDO: R\$ 1.847,78; ELISA MEURIE FERREIRA DA PAZ: R\$ 1.100,11; ELISANGELA DA SILVA: R\$ 1.971,67; ELISANGELA JOSEFA DE LIMA: R\$ 1.172,74; ELISANGELA MARIA DE SOUZA SILVA: R\$ 2.120,74; ELISANGELA MARIA GABRIEL: R\$ 3.085,06; ELISANGELA MELO DA SILVA: R\$ 2.970,47; ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA: R\$ 2.538,10; ELIZABETE FERNANDES DE VASCONCELOS: R\$ 3.235,78; ELIZABETE MARIA DE LIMA: R\$ 1.883,38; ELIZABETH GOMES DO NASCIMENTO: R\$ 1.818,72; ELIZABETH ROSE DE LIMA: R\$ 1.818,22; ELIZABETH SANTOS PORTO DA SILVA: R\$ 4.830,51; ELIZAMA LIRA CUNHA MONTEIRO: R\$ 3.756,17; ELIZAMA MATOS BEZERRA: R\$ 1.847,78; ELIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA: R\$ 2.502,42; ELIZANGELA ALVES DA ROCHA: R\$ 1.758,58; ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA: R\$ 4.407,31; ELIZANGELA LINS DE MOURA: R\$ 2.525,29; ELIZANGELA MARIA FERREIRA: R\$ 1.847,78; ELIZETE MARIA GOMES: R\$ 3.525,96; ELOIZA MARIA GOMES DE SENA: R\$ 2.747,61; ELUCIANE DA SILVA BARBOSA: R\$ 2.800,64; ELZA GOMES DE SANTANA: R\$ 2.992,88; EMANUELA MARIA DOS SANTOS FERREIRA: R\$ 1.758,58; EMERSON RODRIGUES CORREIA SANTOS: R\$ 2.118,39; EMMANUELLY NUNES DE ANDRADE: R\$ 2.310,38; EMMILY ALBINA DA SILVA



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 12/05/2024 14:47:23

Número do documento: 19022814204361600000041071751

<https://pje.tje.pe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022814204361600000041071751>

Assinado eletronicamente por: MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO - 28/02/2019 14:20:43

NERY: R\$ 4.838,55; ENILZA PEREIRA DA SILVA: R\$ 2.478,87; ERALDO CARNEIRO DE LIMA: R\$ 2.446,68; ERICA FERREIRA DOS SANTOS: R\$ 1.818,31; ERICK LUAN DE FARIAS: R\$ 4.359,26; ERICKA HULANA SOARES DE ALBUQUERQUE: R\$ 1.818,04; ERIK CASSEMIRO VIANA DE BARROS: R\$ 1.104,91; ERIKA GRACIANA DE MOURA: R\$ 3.427,95; ERIKA MARIA DA SILVA PEREIRA: R\$ 2.700,82; ERIVALDO JOSE GUIMARAES: R\$ 2.631,36; ERIVANIA FRANCISCO DOS SANTOS: R\$ 1.626,17; ERONILDO ALVES DA SILVA: R\$ 4.826,43; ESTER SUELLEN SOBRAL LINS: R\$ 1.817,51; ETIENE MARIA PINHEIRO: R\$ 3.456,51; ETIENE VALDINA DE MACEDO REIS: R\$ 1.877,44; EUNICE OLIVEIRA GOMES: R\$ 1.818,13; EVERTON RANIERE DE MOURA: R\$ 2.710,41; EZENILDA VERONICE DA SILVA: R\$ 2.559,17; FABIANA ALVES BARBOSA CAVALCANTI: R\$ 2.537,89; FABIANA MARIA RODRIGUES: R\$ 131,67; FABIANA NUNES FERNANDES: R\$ 2.241,18; FABIO CAVALCANTE DE ARAUJO: R\$ 2.876,61; FABIO DA SILVA CRISTIANO: R\$ 1.877,33; FATIMA DA SILVA SOBRINHO: R\$ 2.538,39; FATIMA MARIA SILVA PIMENTEL: R\$ 2.859,95; FERNANDA CARNEIRO RAMOS: R\$ 2.317,24; FERNANDA MARIA JOSE DE SANTANA: R\$ 2.727,65; FERNANDO JOSE DA SILVA JUNIOR: R\$ 3.748,32; FLAVIA BARBOSA DA SILVA: R\$ 1.818,13; FLAVIA CAMILLA DE FRANCA: R\$ 1.848,32; FLAVIA DOS SANTOS LIMA: R\$ 2.537,36; FLAVIA HERCULANO DE BRITO: R\$ 2.648,30; FLAVIA LEITE SOARES DA SILVA: R\$ 7.481,48; FLAVIA LUCIA DA SILVA: R\$ 2.589,91; FLAVIA MARIA DE CARVALHO: R\$ 2.589,75; FLAVIA MARIA DOS SANTOS: R\$ 1.373,99; FLAVIA PEREIRA DE CARVALHO: R\$ 1.536,21; FLAVIA RIBEIRO DE SALES: R\$ 2.648,13; FLAVIO CESAR FARIAS DA SILVA: R\$ 1.469,58; GEANE MARIA ALVES DA SILVA: R\$ 3.235,67; GEILDA GABRIEL DE SANTANA: R\$ 2.538,07; GEISON DOS SANTOS URSULINO: R\$ 3.897,28; GENICLEIDE VITORINO DE BARROS: R\$ 3.235,77; GENILSON SEBASTIAO DE SANTANA: R\$ 2.259,73; GENIVALDA DA SILVA ALVES: R\$ 2.648,95; GEORGIA CRISTINNE ALVES FERREIRA CRUZ: R\$ 2.738,48; GERALDO ALEXANDRE DE SANTANA: R\$ 4.626,86; GERALDO HENRIQUE CABRAL DOS SANTOS: R\$ 3.492,09; GERLANE MARIA BARBOSA DOS SANTOS: R\$ 4.245,78; GERLAYNE DOS ANJOS DE SANTANA: R\$ 2.574,22; GIDELMA MARIA DA SILVA INACIO: R\$ 717,77; GILDETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA: R\$ 2.538,27; GILLIARD FERREIRA DE ALBUQUERQUE: R\$ 2.722,40; GILSELIA GOMES FERREIRA: R\$ 1.758,58; GILSON JOSE DA SILVA: R\$ 3.544,41; GILVANISE FERREIRA DE LIMA: R\$ 3.236,23; GIRLIANE ARAUJO SILVA: R\$ 1.767,91; GISELIA ABREU WYLLAMES DA SILVA: R\$ 2.589,21; GLAUCE BATISTA DOS SANTOS: R\$ 1.807,32; GLAUCIA BORGES DA PAIXAO: R\$ 3.153,46; GLAUCIANO RAMOS GOMES : R\$ 2.928,64; GLAUCIMEIRY FRANCO DOS SANTOS: R\$ 2.913,66; GLAZYELLA FERNANDA LIMA DOS SA: R\$ 1.847,78; GLEICE CORREIA DE SOUZA: R\$ 2.637,35; GLEISE ALCOFORADO DOS SANTOS: R\$ 2.648,33; GLEISIANE FERREIRA DOS SANTOS: R\$ 3.572,61; GRACA MARIA BARRETO: R\$ 2.700,51; GRAZIELE MENDES AURELIANO: R\$ 1.848,98; GUILHERME JULIO DA COSTA: R\$ 1.758,98; GUSTAVO BEZERRA DA SILVA: R\$ 2.539,82; GUSTAVO MELICIO DA SILVA: R\$ 2.702,82; GUTEMBERG LINS VIRGOLINO: R\$ 3.344,18; HELAINE DA SILVA BRAINER DOS SANTOS: R\$ 1.818,38; HELENA CAROLINE LOPES OLIVEIRA DE SANTANA: R\$ 3.105,19; HELIADA DIAS DE MELO: R\$ 1.758,37; HELIO JOSE DE OLIVEIRA: R\$ 2.722,53; HELOINE RAMOS DA SILVA: R\$ 1.758,58; HERIVELTON GOMES DA SILVA: R\$ 2.754,06; HIEIRACLIDES SANTIAGO DE OLIVEIRA: R\$ 981,69; HUMBERTO JOSE RODRIGUES: R\$ 1.818,31; IARACI SANTANA DA SILVA: R\$ 2.507,66; IEDA SEVERINA DE SANTANA: R\$ 2.537,89; IGOR VINICIUS SIMOES DOS SANTO: R\$ 1.758,17; IJAINE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA: R\$ 2.589,38; ILMA DE GOIS PORFIRIO DA SILVA: R\$ 1.758,57; INACIO ROBERTO DA SILVA: R\$ 3.812,19; INALDO JOSE GOMES DA SILVA: R\$ 1.758,58; INALMAR AQUILINO DA SILVA SANTANA: R\$ 3.236,01; INDIRLANIA SILVA DOS SANTOS: R\$ 1.787,64; INGRID RANGEL SANTOS: R\$ 6.300,67; IONE LINS DA PAZ: R\$ 1.485,01; IRACI LOPES DE OLIVEIRA: R\$ 1.779,44; IRAILDA MARIA DA SILVA: R\$ 2.737,80; IRANDY PEREIRA BEZERRA: R\$ 1.751,97; IRANEIDE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS: R\$ 4.245,15; IRANI SANTANA DA SILVA: R\$ 3.176,19; IRINEU OLIVEIRA DOS SANTOS: R\$ 3.508,23; ISABEL GOMES DOS SANTOS: R\$ 2.589,82; ISABEL MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS: R\$ 1.758,17; ISABELLE MARTINA DE MIRANDA: R\$ 1.877,24; ISAIAS MENEZES DA SILVA: R\$ 4.744,72; ISIS CRISTINA DOS SANTOS ROCHA: R\$ 1.847,37; ITAJACI MARIA DA SILVA HORACIO: R\$ 3.235,64; ITALO PEREIRA PINTO: R\$ 2.132,11; IVANGELA DOS SANTOS: R\$ 1.011,30; IVANILDA DE OLIVEIRA IRINEU XAVIER: R\$ 1.818,31; IVANILDA MARIA DE SOUZA: R\$ 1.788,57; IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA: R\$ 2.538,39; IVANILDA RAMOS DA SILVA: R\$ 2.398,55; IVANISE MARIA COSTA: R\$ 3.248,76; IVETE ALVES DA SILVA FERREIRA: R\$ 2.768,70; IZABEL CRISTINA DA SILVA: R\$ 3.992,97; IZAIAS DE ARAUJO: R\$ 3.455,04; IZIS RODRIGUES FERREIRA DE LIRA AQUINO: R\$ 3.800,04; IZONEIDE CRISTINA FELIX DE AGUIAR: R\$ 1.758,58; JACARACY MOREIRA DOS SANTOS: R\$ 1.758,58; JACIARA SANTANA DA SILVA ALVES: R\$ 2.648,35; JACICLEIDE LOPES DE SOUZA: R\$ 2.649,86; JACILENE ALVES DE BRITO: R\$ 2.538,39; JACILENE BERNARDINO DA SILVA: R\$ 1.758,58; JACILENE CONCEICAO GOUVEIA DE OLIVEIRA: R\$ 1.758,58; JACILENE MOURA DA SILVA: R\$ 4.111,94; JACINEIDE MARIA DE SOUZA: R\$ 5.317,50; JACIRA MARIA DA SILVA: R\$ 2.478,63; JACIRA MARIA DE LIRA: R\$ 659,22; JACIRA MARIA DE MENEZES: R\$ 2.649,26; JACIRA MARIA DE OLIVEIRA: R\$ 3.235,52; JACITELMA MENDES DE MELO: R\$ 2.589,86; JADER JOSE FERREIRA ELOI: R\$ 6.788,40; JADSON FERREIRA DO NASCIMENTO: R\$ 2.719,90; JAILEIDE BARBOSA DE LIMA: R\$ 2.538,74; JAILMA BATISTA DE LIMA SILVA: R\$ 1.792,54; JAILMA MARTINS DA SILVA EVANGELISTA: R\$ 2.649,48; JAILSA



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 12/05/2024 14:47:23

Número do documento: 19022814204361600000041071751

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022814204361600000041071751>

Assinado eletronicamente por: MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO - 28/02/2019 14:20:43

FRANCISCO DA SILVA: R\$ 2.478,50; JAILSON RODRIGUES SALES: R\$ 2.499,29; JAILSON SOARES: R\$ 977,75; JAIR AGUIAR DE ARAUJO: R\$ 2.645,11; JAIRO DA SILVA MORAES: R\$ 2.223,59; JAKSON ANTONIO DA SILVA: R\$ 4.593,13; JANAINA CRISTINA DA SILVA: R\$ 3.000,97; JANAINA FRANCISCO DA SILVA: R\$ 2.508,07; JANAINA GOMES DE LAVOR: R\$ 4.268,88; JANAINA MARIA XAVIER: R\$ 1.923,86; JANAINA MARIA DE LIMA: R\$ 1.996,01; JANE GUNDIM PEREIRA: R\$ 3.235,71; JANE MARIA LOPES CAHET: R\$ 2.760,06; JANETE ANDRADE DA SILVA: R\$ 2.589,01; JANETE MARIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA: R\$ 3.003,80; JANICE LUCIA DOS SANTOS: R\$ 1.818,31; JAQUELINE MARIA FERREIRA DA SILVA: R\$ 2.678,90; JAQUELINE SOARES FERREIRA: R\$ 2.985,23; JARDSON AURELIO CANDIDO DA SILVA: R\$ 1.761,01; JEMESSON LOPES DA SILVA: R\$ 4.079,00; JEMIMA PEREIRA DA SILVA: R\$ 2.678,58; JERAILTON ANTONIO DA SILVA: R\$ 5.127,29; JERUSA ALBUQUERQUE DA SILVA: R\$ 2.556,35; JESSICA FARIAS DE BARROS : R\$ 2.268,70; JESSICA MARIA DE SANTANA: R\$ 1.758,19; JESSICA YUSCA SILVA DOS SANTOS: R\$ 1.040,59; JOANA DARCA BERNARDO DA HORA: R\$ 2.478,15; JOAO EUDES VIEIRA DE ABREU JUNIOR: R\$ 2.308,35; JOAO RICARDO GOMES: R\$ 2.215,37; JOAO SEVERINO DA SILVA: R\$ 3.174,19; JOELMA ALVES DE LIMA: R\$ 1.566,27; JOELMA GALDINO DE OLIVEIRA: R\$ 1.818,31; JOELMA MARIA DA CONCEICAO: R\$ 1.758,58; JOELMA SILVA DOS SANTOS: R\$ 3.145,03; JOELMA VIRGINIA DE LIMA: R\$ 2.649,48; JOGILENE MARIA DOS SANTOS: R\$ 1.818,76; JONAS FERNANDES DA SILVA: R\$ 4.754,54; JORGE LUIZ DE LIMA: R\$ 3.213,99; JORGE MARCOS CARVALHO DA SILVA: R\$ 3.200,88; JOSALVA MARIA DO NASCIMENTO LOPES: R\$ 3.295,04; JOSANE LIRA: R\$ 1.818,31; JOSE CARLOS DE LIMA RODRIGUES: R\$ 2.760,25; JOSE CARLOS DE LIRA: R\$ 3.929,16; JOSE EDIVALDO DOS SANTOS: R\$ 1.967,63; JOSE EDNALDO BEZERRA: R\$ 5.020,84; JOSE EDSON BRASIL DA SILVA FILHO: R\$ 1.536,71; JOSE EDSON DIAS DE QUEIROZ: R\$ 1.945,92; JOSE EDUARDO MARTINS DA SILVA: R\$ 3.789,78; JOSE EMERSON DE LIMA: R\$ 2.378,21; JOSE FELIX BEZERRA: R\$ 3.650,91; JOSE FERNANDO ANTONIO: R\$ 2.272,61; JOSE FREITAS DA SILVA: R\$ 3.754,13; JOSE GERALDO DOS SANTOS: R\$ 3.268,09; JOSE HELIO GOMES DA SILVA: R\$ 4.256,75; JOSE IRAQUITAN LEITE: R\$ 2.658,79; JOSE KALABRE FRANCISCO DE OLIVEIRA: R\$ 3.920,15; JOSE MARCOS DE ARAUJO: R\$ 4.073,31; JOSE MARIO MENDONÇA DE ALBUQUERQUE: R\$ 3.020,85; JOSE ORLANDO DO NASCIMENTO: R\$ 5.343,47; JOSE ORLANDO FERREIRA: R\$ 1.801,28; JOSE PAULO DA SILVA: R\$ 2.823,32; JOSE RAIMUNDO DA SILVA: R\$ 3.002,01; JOSE RODRIGUES DE SIQUEIRA FILHO: R\$ 3.416,48; JOSE VALDECI DOS SANTOS JUNIOR: R\$ 3.720,14; JOSE ZITO TAVARES GOMES: R\$ 2.696,58; JOSEANE DA SILVA MARTINS: R\$ 1.736,76; JOSEFA FRANCISCA DA SILVA: R\$ 1.758,98; JOSEFA JERONIMO DA SILVA: R\$ 2.537,99; JOSEFA LAURINDA DA SILVA: R\$ 1.818,18; JOSEFA MARIA DA CONCEICAO: R\$ 2.478,50; JOSEFA MARIA DA SILVA: R\$ 1.877,24; JOSEFA PEDRO DA SILVA FREITAS: R\$ 2.700,72; JOSEFA RODRIGUES DA SILVA: R\$ 1.818,51; JOSEILDO SEVERINO DA SILVA: R\$ 1.910,26; JOSELANE MARIA MADALENA DA SILVA: R\$ 2.396,73; JOSELIA DOS SANTOS SILVA: R\$ 3.124,55; JOSELIA FELIX DA SILVA: R\$ 1.040,89; JOSEMAR FABRICIO DE FREITAS: R\$ 4.956,54; JOSENILDA ALEXANDRE DA SILVA: R\$ 2.574,51; JOSENILDA BARBOSA DE LIMA SILVA: R\$ 3.074,77; JOSETE GOMES DA SILVA: R\$ 1.818,31; JOSETE HELENA ROLIM SILVA DE ANDRADE: R\$ 1.847,78; JOSETE LEITAO BORGES: R\$ 2.478,04; JOSIAS ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR: R\$ 3.384,17; JOSIBEAN XAVIER DE MENEZES: R\$ 2.326,57; JOSIENE REIS DE SANTANA: R\$ 2.478,45; JOSILDO BELARMINO DO NASCIMENTO: R\$ 3.153,21; JOSILENE ABEL: R\$ 2.574,11; JOSILENE LEAL DE SOUZA: R\$ 2.538,11; JOSILENE MARIA DE ARAUJO: R\$ 1.536,96; JOSINEIDE BARBOSA GOMES DE SOUZA: R\$ 2.478,91; JOSINEIDE MARIA GOMES: R\$ 2.478,05; JOSIVALDO DA SILVA GOMES: R\$ 3.692,54; JOSIVALDO JOSE DO NASCIMENTO: R\$ 1.910,97; JOSIVANIA GOMES DOS RAMOS: R\$ 3.049,86; JOSIVANIA MARIA SILVA DA COSTA: R\$ 2.649,07; JOSUE BARBOSA SILVINO: R\$ 4.219,29; JOSUEL JOSE DE ARAUJO: R\$ 1.758,58; JOSUEL TRAJANO DE FARIAS: R\$ 1.818,31; JOYCE FERREIRA DA SILVA: R\$ 1.758,58; JOYCE MENEZES DA ROCHA: R\$ 1.758,58; JOYCE NASCIMENTO GOMES DA SILVA: R\$ 1.882,47; JOYCE THALIA MEDEIROS DE LIMA BARROS: R\$ 1.877,24; JUCARA OLIVEIRA CANDIDO : R\$ 1.647,14; JUCIARA ANTONIA DA SILVA: R\$ 3.236,04; JULIANA CRISTINA CORREIA DE MELO FERREIRA: R\$ 3.103,93; JULIANA KARINE DE SOUSA SANTOS: R\$ 1.817,51; JULIANA PEREIRA DA SILVA: R\$ 1.758,58; JULIANA SANTANA DA SILVA: R\$ 20,75; JULIANA SOARES DE SOUZA: R\$ 1.788,05; JULIANA VALENTIN GUEDES DA SILVA: R\$ 1.910,65; JULIENNE SANTANA DA SILVA: R\$ 2.567,53; JURACI MARIA DA SILVA: R\$ 2.508,40; JUSCELINO BERNARDO NUNES: R\$ 2.959,74; JUVANETE MARIA SILVA DE ARAUJO: R\$ 2.589,91; KARINA MARIA DA SILVA: R\$ 1.758,58; KARLA ALVES DOS SANTOS: R\$ 1.011,30; KARLA CALAZANS DO NASCIMENTO: R\$ 1.847,78; KAROLINA KARLA DA SILVA: R\$ 2.507,65; KAROLINA MELO ALVES: R\$ 2.634,67; KAROLINNE MONTEIRO ANCELMO: R\$ 8.493,71; KATIA CRISTINA ARAUJO DA SILVA: R\$ 3.235,81; KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA: R\$ 2.759,99; KATIANA FRANCISCA DO SANTOS VIEIRA: R\$ 2.508,29; KATTARYNA DO NASCIMENTO ALVES: R\$ 1.758,73; KEROLLAYNNE MAYSIA GOMES DE MORAIS: R\$ 4.112,47; KINAIA ARAUJO LOPES DA SILVA: R\$ 1.758,64; KNAY ALMEIDA DE OLIVEIRA: R\$ 1.907,72; KRISLAYNE LEITE OLIVEIRA DE AL: R\$ 1.848,30; LADJANE BEATRIZ NASCIMENTO DE LIMA : R\$ 1.596,26; LAIS LENI GOMES DA SILVA: R\$ 1.788,05; LAUDECI MARIA DA SILVA LIRA: R\$ 3.456,22; LAUDICEIA DA SILVA SALES: R\$ 2.679,34; LAUDICEIA FERREIRA DA SILVA: R\$ 2.134,49; LAURELI HENRIQUE DE OLIVEIRA: R\$ 1.765,76;



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 12/05/2024 14:47:23

Número do documento: 19022814204361600000041071751

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022814204361600000041071751>

Assinado eletronicamente por: MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO - 28/02/2019 14:20:43

LAURICLEIDE DA SILVA LIRA: R\$ 1.848,19; LEA MARIA DE JESUS: R\$ 3.396,81; LEANDRO DA SILVA VIANA: R\$ 2.232,58; LEANDRO OLIMPIO DE SOUZA: R\$ 2.446,27; LEANDRO TAVARES DA SILVA: R\$ 3.079,62; LECIANDRA FERREIRA DAS NEVES: R\$ 2.359,19; LEIDJANE SEVERINA DA SILVA NASCIMENTO: R\$ 6.261,75; LEILA CRISTINA DE LIMA SILVA: R\$ 3.235,93; LENIR MARIA DA SILVA: R\$ 3.236,07; LENIRA MARIA DE FRANCA: R\$ 2.619,50; LEONARDO DA SILVA REGO: R\$ 2.905,95; LEONICE MARIA FERREIRA: R\$ 3.235,42; LEONILDO JOSE DO NASCIMENTO: R\$ 2.484,06; LIDIA GOMES MARINHO DA SILVA: R\$ 3.237,05; LILIAN COELHO DA SILVA: R\$ 2.679,01; LILIANA DE MELO SANTANA: R\$ 3.458,53; LINALVA BARBOSA DA SILVA: R\$ 1.702,02; LINDACI FERREIRA GALVAO DE LIMA: R\$ 1.848,19; LINDACI MARIA DA SILVA: R\$ 2.649,57; LINDALVA CARLOS DA SILVA SANTOS: R\$ 1.089,16; LINDALVA HILARIO DE SOUZA: R\$ 2.478,50; LINDALVA LOPES DE OLIVEIRA: R\$ 3.236,17; LINDAURA PEREIRA DA SILVA: R\$ 2.358,18; LINDINALVA DA SILVA LIRA: R\$ 1.788,05; LINDINALVA MARIA ALVES DA SILVA: R\$ 3.235,96; LINDINALVA SUPRINIO BEZERRA: R\$ 2.729,62; LIVIA GOMES DA SILVA: R\$ 1.013,30; LOPES & CAVALCANTI ADVOGADOS ASSOCIADOS: R\$ 56.834,03; LUCAS DO NASCIMENTO: R\$ 3.699,39; LUCELIA FRANCISCA PINHEIRO: R\$ 828,35; LUCELIA OLIVEIRA DA SILVA: R\$ 2.708,74; LUCIA HELENA FRANCISCA DA SILVA: R\$ 1.818,77; LUCIA MORAIS DE LIMA SILVA: R\$ 3.354,93; LUCIA ROSANA LEITE: R\$ 2.719,43; LUCIANA ALVES PAVAO: R\$ 1.758,58; LUCIANA BARBOSA DA SILVA: R\$ 3.175,83; LUCIANA CLAUDINO GONCALVES DA SILVA: R\$ 7.034,93; LUCIANA CORREIA DE MELO: R\$ 1.958,38; LUCIANA GOMES DA COSTA: R\$ 3.265,76; LUCIANA GUEDES FERREIRA: R\$ 1.847,78; LUCIANA MARIA DA SILVA: R\$ 3.236,07; LUCIANA MONICA AZEVEDO LINS: R\$ 2.649,08; LUCIANA SEABRA DA SILVA: R\$ 2.567,89; LUCIANO BATISTA DOS SANTOS: R\$ 3.380,23; LUCICLEIDE APARECIDA LOPES DA SILVA: R\$ 2.537,89; LUCICLEIDE DA COSTA SILVA: R\$ 1.798,50; LUCICLEIDE FRANCISCA DOS SANTOS: R\$ 3.599,39; LUCICLEIDE MARIA DA SILVA: R\$ 4.576,96; LUCIDALVA DE PAULA ROCHA: R\$ 7.418,84; LUCIENE ANA ALVES: R\$ 2.589,32; LUCIENE CORREIA DA SILVA: R\$ 2.823,17; LUCIENE SALES BEZERRA DA SILVA: R\$ 2.072,48; LUCILEIDE MARIA SANTOS DA ROCHA: R\$ 1.130,40; LUCILENE SIMOES DA SILVA: R\$ 1.758,58; LUCILIA GABRIEL DA ROCHA: R\$ 2.700,21; LUCINALVA FREIRE DA SILVA: R\$ 2.134,47; LUCINEIDE DA SILVA FERREIRA: R\$ 2.478,14; LUCINEIDE GOMES DA SILVA: R\$ 3.270,27; LUCINEIDE OLIVEIRA DA SILVA: R\$ 2.730,22; LUCINERE DA SILVA SANTANA: R\$ 3.458,80; LUIS CARLOS DA SILVA: R\$ 3.031,57; LUIS FELIPE NUNES CANDIDO: R\$ 6.547,82; LUIS GUSTAVO FELIPE: R\$ 1.758,58; LUIZ CARLOS FARIAS CAVALCANTI: R\$ 3.487,96; LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LIMA: R\$ 4.581,10; LUIZ JUAREZ CASTRO JUNIOR: R\$ 2.627,20; LUZIA ALVES AFONSO FERREIRA PINHEIRO: R\$ 2.538,39; LUZIA DE SOUZA FIGUEIREDO: R\$ 2.589,89; LUZIA MARIA DA SILVA: R\$ 2.778,91; LUZIA MARIA SILVA SALES: R\$ 3.265,34; MAGALI GONSAGA DE AGUIAR: R\$ 2.478,09; MAGDALA OLIVEIRA DA LUZ BUARQUE: R\$ 1.758,17; MANOEL RAMOS DA SILVA: R\$ 2.944,39; MANUELA DA SILVA BEZERRA DOS SANTOS: R\$ 1.758,58; MANUELA RIBEIRO DOS SANTOS: R\$ 1.131,21; MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS: R\$ 3.086,64; MARCELO LUIZ GALDENCIO GONCALVES: R\$ 2.708,93; MARCIA BARBOSA DE FREITAS: R\$ 1.818,31; MARCIA CRISTINA DA SILVA: R\$ 2.268,23; MARCIA DO NASCIMENTO SENA: R\$ 1.876,71; MARCIA FERREIRA LINS : R\$ 3.541,75; MARCIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA: R\$ 2.587,23; MARCIA JACIARA DA SILVA NOGUEIRA: R\$ 1.089,92; MARCIA LETICIA BATISTA DE ARAUJO: R\$ 3.682,34; MARCIA MARIA BEZERRA DA SILVA: R\$ 1.818,72; MARCIA MARIA DOS SANTOS: R\$ 2.648,30; MARCIA REGINA BRANDAO: R\$ 2.127,28; MARCIA SANTIAGO TORRES GALINDO: R\$ 2.589,70; MARCILENE BEZERRA BARBOZA: R\$ 1.707,10; MARCILENE MARIA DA CONCEICAO: R\$ 2.538,43; MARCIO BONIFACIO DE FARIAS: R\$ 3.525,01; MARCIO FRANCISCO CHAVES: R\$ 3.205,56; MARCIO SILVA BOA HORA: R\$ 3.207,58; MARGARETHE OLIVEIRA DE LIMA: R\$ 1.818,31; MARIA ALESANDRA DAS CHAGAS: R\$ 1.758,58; MARIA ALICE FERREIRA: R\$ 3.482,62; MARIA ANTONIA DE SANTANA: R\$ 2.589,23; MARIA ANTONIA DOS SANTOS SILVA: R\$ 2.478,45; MARIA APARECIDA CORREIA DE LIMA SILVA: R\$ 2.508,35; MARIA APARECIDA DA SILVA: R\$ 5.824,46; MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA: R\$ 2.478,36; MARIA AUXILIADORA ALBUQUERQUE GOMES CAMILO: R\$ 2.396,83; MARIA AUXILIADORA DA SILVA: R\$ 4.250,91; MARIA AUXILIADORA DA SILVA ARAUJO: R\$ 3.236,01; MARIA BETANIA BARBOSA: R\$ 3.236,24; MARIA BETANIA DE LIMA ANDRADE: R\$ 3.299,93; MARIA BETANIA DE OLIVEIRA LIMA: R\$ 2.478,63; MARIA BETANIA MELO DA SILVA: R\$ 1.942,05; MARIA CELIA BARBOSA DA TRINDADE: R\$ 2.355,59; MARIA CLAUDIA FONSECA DE LIRA: R\$ 1.758,58; MARIA CLAUDIANE SILVA DO NASCIMENTO: R\$ 1.132,01; MARIA CRISTINA DA SILVA: R\$ 2.478,50; MARIA CRISTINA LINS ARAUJO: R\$ 2.538,74; MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA: R\$ 3.456,54; MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DOS SANTOS: R\$ 1.788,05; MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE DA PAZ: R\$ 2.433,74; MARIA DA CONCEICAO DA SILVA: R\$ 1.014,47; MARIA DA CONCEICAO DA SILVA NASCIMENTO: R\$ 3.236,17; MARIA DA CONCEICAO DAS CHAGAS: R\$ 2.538,39; MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA: R\$ 3.090,25; MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS VIRGINIO: R\$ 2.478,69; MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DA SILVA: R\$ 2.508,07; MARIA DA CONCEICAO LIRA DA SILVA SOUZA: R\$ 3.456,93; MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DA SILVA: R\$ 1.760,17; MARIA DA GUIA DE LIMA PEREIRA: R\$ 2.576,89; MARIA DA PENHA DA CONCEICAO: R\$ 3.235,31; MARIA DAS DORES DA SILVA: R\$ 2.178,16; MARIA DAS DORES DE MORAIS



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 12/05/2024 14:47:23

Número do documento: 19022814204361600000041071751

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022814204361600000041071751>

Assinado eletronicamente por: MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO - 28/02/2019 14:20:43

BATISTA: R\$ 3.264,87; MARIA DAS DORES FERREIRA DE LIMA: R\$ 2.523,59; MARIA DAS GRACAS DA CONCEICAO DE LIMA PEREIRA: R\$ 2.715,15; MARIA DAS GRACAS DA COSTA: R\$ 2.478,89; MARIA DAS GRACAS DE BARROS: R\$ 2.478,19; MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO: R\$ 3.265,29; MARIA DE FATIMA DA CUNHA SILVA: R\$ 2.023,48; MARIA DE FATIMA DA SILVA: R\$ 9.470,45; MARIA DE FATIMA DE FRANCA: R\$ 2.661,12; MARIA DE FATIMA DE SANTANA: R\$ 3.236,12; MARIA DE FATIMA DO CARMO GALDINO: R\$ 2.294,35; MARIA DE FATIMA DOS SANTOS: R\$ 4.180,59; MARIA DE FATIMA OLIVEIRA COSTA: R\$ 3.175,68; MARIA DE FATIMA PAIVA DA SILVA: R\$ 1.536,71; MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE MELO: R\$ 2.552,77; MARIA DE FATIMA XAVIER DA SILVA: R\$ 1.788,05; MARIA DE LOURDES BARROS ANSELMO: R\$ 1.707,59; MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS: R\$ 3.236,17; MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES: R\$ 3.083,38; MARIA DE LOURDES LIMA: R\$ 2.478,69; MARIA DE LOURDES MARQUES PEREIRA: R\$ 1.758,17; MARIA DE LOURDES SANTANA DA SILVA: R\$ 2.537,80; MARIA DE LOURDES SANTOS DA CONCEICAO: R\$ 1.758,78; MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA: R\$ 2.649,43; MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS: R\$ 2.478,50; MARIA DEL ROSARIO SANTOS TAVARES: R\$ 1.758,88; MARIA DO AMPARO DO NASCIMENTO: R\$ 1.818,72; MARIA DO BOM PARTO AIRIANE DE LIMA COSTA: R\$ 1.818,72; MARIA DO BOM PARTO DOS SANTOS SILVA: R\$ 2.589,10; MARIA DO CARMO CARDOSO: R\$ 3.124,67; MARIA DO CARMO COSTA E SILVA: R\$ 2.538,39; MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA: R\$ 2.597,93; MARIA DO ROSARIO GOMES DE FRANCA: R\$ 2.330,26; MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA: R\$ 1.923,71; MARIA DO SOCORRO DE SOUZA: R\$ 3.456,26; MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS: R\$ 3.396,51; MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS: R\$ 1.818,31; MARIA DOS PRAZERES ARCANJO DA SILVA: R\$ 3.456,42; MARIA DOS PRAZERES DE OLIVEIRA: R\$ 3.932,69; MARIA DULCINEA FIRMINA DA SILVA: R\$ 2.478,50; MARIA EDUARDA LOUREIRO DA COSTA: R\$ 1.758,17; MARIA ERIONEIDE AGUIAR AMARAL FREIRE: R\$ 1.529,80; MARIA ERONISE DA SILVA: R\$ 2.700,48; MARIA EUGENIA RODRIGUES : R\$ 2.176,93; MARIA FABIANA BARBOSA DE FARIAS: R\$ 1.788,05; MARIA FERNANDA OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA: R\$ 3.422,24; MARIA FRANCISCA DA SILVA PIMENTEL: R\$ 2.538,39; MARIA GERCIANE RODRIGUES BARROS: R\$ 3.180,92; MARIA GILDA GOMES DA SILVA: R\$ 3.235,31; MARIA GORETE DA SILVA SOARES: R\$ 2.478,72; MARIA GRACIETE CARNEIRO DA SILVA: R\$ 2.538,39; MARIA HELENA CLEMENTINA DE MOURA: R\$ 2.478,78; MARIA HELENA DA CONCEICAO: R\$ 3.235,50; MARIA HELENA DA SILVA: R\$ 3.175,80; MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA: R\$ 1.758,58; MARIA HENRIQUE DA SILVA: R\$ 3.145,14; MARIA ILZILEIA DOS SANTOS: R\$ 3.176,04; MARIA INACIA DE SENA NASCIMENTO: R\$ 3.235,50; MARIA INEZ DE LIMA: R\$ 2.834,54; MARIA INEZ FERREIRA CAVALCANTI: R\$ 1.758,17; MARIA ISABEL FERREIRA DA SILVA: R\$ 1.743,37; MARIA IZABEL SANTANA DO NASCIMENTO SANTOS: R\$ 3.235,48; MARIA JANAILDA DE JESUS BARROS: R\$ 1.788,05; MARIA JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA LIBERATO: R\$ 2.804,12; MARIA JOSE CANDIDO: R\$ 1.758,31; MARIA JOSE CAVALCANTI DA SILVA: R\$ 2.649,08; MARIA JOSE CHAVES DE ARAUJO: R\$ 3.609,73; MARIA JOSE DA SILVA: R\$ 16.576,10; MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO: R\$ 1.787,64; MARIA JOSE DE ALMEIDA: R\$ 3.175,65; MARIA JOSE DE ARAUJO PAZ: R\$ 3.456,16; MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA: R\$ 3.235,32; MARIA JOSE DE FRANCA : R\$ 2.477,94; MARIA JOSE DE FRANCA SILVA: R\$ 3.235,96; MARIA JOSE DE LIMA SILVA: R\$ 3.351,21; MARIA JOSE DE LUCENA SILVA: R\$ 3.458,79; MARIA JOSE DE OLIVEIRA: R\$ 2.859,95; MARIA JOSE DE OLIVEIRA MOURA: R\$ 2.520,14; MARIA JOSE DO MONTE: R\$ 3.265,12; MARIA JOSE DO NASCIMENTO: R\$ 1.089,98; MARIA JOSE DOS ANJOS: R\$ 5.096,95; MARIA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO: R\$ 2.568,29; MARIA JOSE EVARISTO GOMES DA SILVA: R\$ 2.649,28; MARIA JOSE GOMES DA SILVA: R\$ 5.610,62; MARIA JOSE IZIDORO CAVALCANTI: R\$ 3.235,90; MARIA JOSE JULIA GOMES: R\$ 3.964,11; MARIA JOSE MADALENA SANTOS DA PAZ: R\$ 2.700,79; MARIA JOSE MARINA DA SILVA: R\$ 2.001,44; MARIA JOSE RAMOS DA SILVA: R\$ 1.758,58; MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA: R\$ 2.649,12; MARIA JOSE URBANO DA SILVA: R\$ 1.818,31; MARIA JOSELMA SANTOS DA COSTA: R\$ 1.203,48; MARIA JOSINEIDE DA SILVA: R\$ 1.758,58; MARIA LADJANE ALVES VIANA: R\$ 3.084,68; MARIA LINDINALVA DA SILVA SOBRINHO: R\$ 2.538,04; MARIA LINDINALVA DE ARAUJO SILVA: R\$ 3.459,38; MARIA LUCIA DA ROCHA GOMES: R\$ 2.589,04; MARIA LUIZA FERREIRA DE SOUZA: R\$ 1.758,12; MARIA LUIZA PEREIRA: R\$ 2.700,62; MARIA LUZINETE DO NASCIMENTO SILVA: R\$ 2.194,25; MARIA MADALENA ALVES DA SILVA: R\$ 3.456,63; MARIA MADALENA CLAUDINO SALES: R\$ 1.758,36; MARIA MALCIANA FERREIRA FARIAS: R\$ 8.903,11; MARIA MICHELY DE OLIVEIRA SANTANA SILVA: R\$ 1.849,60; MARIA NAZARE DA SILVA PEREIRA: R\$ 1.891,59; MARIA ORLANDA DE FRANCA: R\$ 3.408,26; MARIA PATRICIA DE LIMA: R\$ 1.758,58; MARIA RINALDA SILVANO SANTIAGO: R\$ 2.941,92; MARIA RITA DA SILVA NASCIMENTO: R\$ 1.374,76; MARIA ROSILENE DA SILVA: R\$ 3.265,35; MARIA ROSINEIDE LIMA DE MELO: R\$ 2.538,39; MARIA SANDRA GOMES DE LIMA: R\$ 5.312,89; MARIA SEVERINA DA SILVA LIMA: R\$ 3.456,48; MARIA SINEIDE GOMES RODRIGUES: R\$ 1.040,89; MARIA SUELI DO SACRAMENTO: R\$ 2.690,87; MARIA TEREZA DE LIMA SOUZA: R\$ 2.568,39; MARIA VANESSA DA SILVA: R\$ 6.240,18; MARIA VERONICA DO NASCIMENTO: R\$ 1.818,31; MARIA VIRGINIA DA SILVA: R\$ 3.235,31; MARIANGELA DA SILVA RODRIGUES: R\$ 1.818,85; MARIDETE FRANCISCA DE OLIVEIRA: R\$ 2.478,80; MARILANE SEVERINA DA SILVA: R\$ 1.818,31; MARILEIDE ESTEVAM XAVIER: R\$ 3.441,49; MARILENE FELIX BATISTA: R\$



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 12/05/2024 14:47:23

Número do documento: 19022814204361600000041071751

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022814204361600000041071751>

Assinado eletronicamente por: MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO - 28/02/2019 14:20:43

3.235,50; MARILENE GOMES DA SILVA: R\$ 2.478,46; MARILENE JOSE DA SILVA NASCIMENTO: R\$ 3.285,53; MARILENE JOSE DA SILVA SANTOS: R\$ 1.818,31; MARILENE MARIA DA SILVA SANTOS: R\$ 3.175,50; MARILENE PINTO DE MESQUITA: R\$ 2.700,80; MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA: R\$ 1.942,19; MARILUCE FERREIRA DOS SANTOS: R\$ 3.235,81; MARINALVA MARCELINO PEREIRA OLIVEIRA: R\$ 1.788,05; MARINEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO: R\$ 2.478,68; MARINEIDE JUSTINA DOS SANTOS: R\$ 2.322,51; MARINEIDE MARIA PEREIRA DA SILVA: R\$ 1.792,05; MARINES AVELINO DOS PRAZERES SANTANA: R\$ 1.743,77; MARINETE ANTONIA VELOSO: R\$ 2.391,06; MARISANGELA MARIA CHAPRAO: R\$ 1.758,58; MARISE LUIZ DOS SANTOS: R\$ 2.538,39; MARIZA LUCAS DOS SANTOS: R\$ 3.123,36; MARIZA MARIA DA SILVA I: R\$ 3.235,50; MARLEIDE DOS SANTOS SOBRAL: R\$ 2.480,84; MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA: R\$ 1.758,58; MARLENE EUQUILINE NUNES: R\$ 2.760,79; MARLENE SILVA DE LIMA: R\$ 3.236,00; MARLETE MARIA DA SILVA: R\$ 3.235,97; MARLUCE DE LOURDES DO NASCIMENTO: R\$ 3.456,73; MARLUCE MARIA DA ROCHA: R\$ 3.176,10; MARLUCE PATRICIO DA SILVA: R\$ 3.236,00; MARTA LUIZ DA SILVA FELICIANO: R\$ 3.396,81; MARTA MARIA DA SILVA: R\$ 3.265,67; MARTA REJANE GOMES BARBOSA: R\$ 2.400,01; MATILDE ANDRADE DE LIMA BRANDAO: R\$ 2.154,56; MAURICEA MARIA SANTOS DA SILVA: R\$ 1.647,81; MAYARA MARIA DA SILVA: R\$ 1.758,58; MAYARA MENDES DE SOUZA: R\$ 2.589,91; MAYSA CARLA OLIVEIRA LIMA: R\$ 1.758,17; MERCES HENRIQUE DE MORAES SILVA: R\$ 1.758,58; MERCE FERREIRA DA SILVA: R\$ 2.335,65; MERCEIA NOGUEIRA DE ANDRADE: R\$ 2.478,90; MERCEIA SANTOS DA SILVA SOUZA: R\$ 1.850,19; MICHAEL WILLAMS DA SILVA: R\$ 4.881,69; MICHEL MOURA DA SILVA: R\$ 4.050,98; MICHELAINÉ RODRIGUES DA SILVA: R\$ 1.089,98; MICHELANE MARIA DA CONCEICAO: R\$ 2.919,47; MICHELE MARIA DA SILVA: R\$ 2.789,03; MICHELINE JANAINA MARIA TAVARES DA SILVA: R\$ 1.758,58; MICHELLE BATISTA DE OLIVEIRA LOPES: R\$ 2.556,93; MICHELLY GOMES DE BARROS: R\$ 1.818,31; MICHELY CLAUDIA DOS SANTOS: R\$ 3.605,53; MIRIAM MARIA DA SILVA ARAUJO: R\$ 1.625,79; MIRIAN DE SOUZA BEZERRA: R\$ 2.302,77; MIRIAN MARIA DA SILVA SANTOS : R\$ 2.849,15; MIRLENE MARIA DA SILVA: R\$ 1.736,63; MIRTES FERNANDES DE LIMA: R\$ 2.649,02; MOISES DA SILVA MONTEIRO JUNIOR: R\$ 3.923,46; MOISES JOSE ALVES: R\$ 3.117,10; MONICA BARBOSA DA SILVA: R\$ 2.759,99; MONICA DE LIMA CABRAL DE BARROS: R\$ 1.847,78; MONICA HENRIQUE DOS SANTOS: R\$ 2.649,38; MONICA MARIA BEZERRA DA SILVA : R\$ 2.604,16; MONICA MARIA CRUZ PEREIRA: R\$ 1.887,04; MYRELLA OLIVEIRA DA SILVA: R\$ 1.536,91; NADABE NEMEZIO PINTO: R\$ 1.514,85; NADELINÉ MULITERNO PAVÃO MARINHO: R\$ 12.693,72; NADJA MARIA CAVALCANTI: R\$ 1.758,17; NADJA MARIA DO NASCIMENTO SILVA: R\$ 1.818,22; NARA KELLY SILVA DA CRUZ: R\$ 1.736,98; NATALIA EDNA DE LIMA: R\$ 3.264,02; NATALIA LUNA CARPINTERO LIMA: R\$ 4.945,04; NATALY SILVA DE SOUZA: R\$ 3.627,68; NATANIA MARIA SALES: R\$ 2.618,67; NATHALIA CRISLEY SANTOS DE CAR: R\$ 6.833,47; NATHALIA PAIXAO DA SILVA: R\$ 3.967,56; NELSON GONCALVES DA SILVA: R\$ 4.868,14; NELY DA COSTA E SILVA: R\$ 2.404,08; NERCIA CORREIA DIAS LIMA: R\$ 1.958,57; NERISE MARIA DA SILVA: R\$ 3.459,03; NIJANY MERE SIMPLICIO COSTA: R\$ 1.788,58; NILMA PEREIRA DOS SANTOS: R\$ 2.478,46; NILSON VICENTE DA SILVA : R\$ 5.142,49; NOEMIA RUFINO PINTO: R\$ 2.640,70; NUNO GONCALO FERREIRA VIDAL: R\$ 8.275,03; NYDJA MARIA DA SILVA: R\$ 1.847,78; ODETE MARIA DA SILVA: R\$ 3.456,74; OLINDINA PATRÍCIA DE OLIVEIRA BEZERRA: R\$ 6.499,58; OSANI DO NASCIMENTO CORREIA: R\$ 3.264,93; OTOGIBSON DOS SANTOS: R\$ 4.386,98; OZENILDE RODRIGUES DOS SANTOS: R\$ 1.818,31; PATRICIA DE ANDRADE CANDEIAS: R\$ 2.735,04; PATRICIA FARIAS DA SILVA: R\$ 1.818,18; PATRICIA REIS DE QUEIROZ: R\$ 1.758,58; PAULA FERNANDA DA SILVA CAMPOS: R\$ 3.294,49; PAULA VITORIANO GONCALVES DA LUZ: R\$ 2.508,51; PAULIANA MARIA FELICIANO: R\$ 3.461,50; PAULO PEDRO DE SANTANA: R\$ 3.409,37; PAULO PEREIRA DA SILVA: R\$ 2.534,80; PAULO SERGIO DA SILVA: R\$ 3.625,59; PEDRO FELIX BEZERRA: R\$ 2.615,51; POLYANA QUEIROZ SILVA: R\$ 4.544,66; PRICILLA EUZEBIO GONCALVES SILVA: R\$ 2.729,88; PRISCILA APARECIDA FARIA CRUZ LIMA: R\$ 7.697,01; PRISCILA VALERIA DA SILVA DE LIMA: R\$ 1.818,02; QUITERIA DA SILVA LEAL BARROS: R\$ 2.700,36; RADAMES BRIGIDO DE AQUINO: R\$ 2.504,61; RAFAEL FELIPE DE ARAUJO: R\$ 3.058,87; RAFAEL SANTOS LIRA: R\$ 1.699,34; RAFAELA CARLOS DA SILVA: R\$ 5.321,59; RAFAELA CRISTINA DE SOUZA: R\$ 1.829,33; RAILDA DA SILVA MATOS: R\$ 1.788,05; RAIMUNDA ELIZABETE DA SILVA: R\$ 2.649,75; RAQUEL DO NASCIMENTO NUNES: R\$ 2.649,08; RAQUEL MARQUES DA CUNHA: R\$ 1.596,11; REGILDA MARIA DA SILVA SANTOS: R\$ 1.807,06; REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO CASTRO: R\$ 3.996,68; REGINA MARIA DA SILVA: R\$ 1.924,06; REGINA MARIA DE SOUZA: R\$ 2.589,81; REGINETE MARIA DE SOUZA: R\$ 2.974,99; REJANE ALVES DA SILVA: R\$ 2.278,42; REJANE FERREIRA DA SILVA: R\$ 2.633,88; REJANE VIEIRA DA SILVA: R\$ 1.173,40; RENATA DA SILVA GOMES: R\$ 2.508,00; RENATA DANTAS VIEIRA: R\$ 1.847,78; RENATA PONCIANO DA SILVA: R\$ 1.907,71; RENATO BRUNO DA SILVA CARVALHO: R\$ 3.866,32; RENATO JOSE VILA NOVA FILHO: R\$ 3.027,35; REYNALDO SOUZA RAMOS JUNIOR: R\$ 5.015,72; RICARDO AGOSTINHO PASSOS: R\$ 4.437,21; RICARDO DOMINGOS DA SILVA: R\$ 4.203,25; RICARDO JOSE DE OLIVEIRA LACERDA: R\$ 2.326,18; RICARDO PEREIRA DE CARVALHO: R\$ 4.031,72; RICARDO ROSENO DOS SANTOS: R\$ 2.359,35; RICHE DE ANDERSON DA SILVA: R\$ 3.698,30; RILDO MARCELINO DA SILVA: R\$ 3.273,45; RISELLE RODRIGUES FERREIRA DA SILVA: R\$ 1.848,86; RISOLENE MENDES



ROBERTO: R\$ 3.456,25; RITA PEREIRA TAVARES: R\$ 1.647,79; RIVANI DA COSTA SIQUEIRA: R\$ 2.700,54; ROBERTA GABRIELA DA SILVA LIMA: R\$ 1.709,13; ROBERTO FERREIRA DE PAULA: R\$ 1.229,00; ROBSON JOSE SEVERINO BEZERRA: R\$ 1.818,18; ROGERIA VICENTE RODRIGUES: R\$ 1.758,58; ROGERIO CALIXTO DE SOUZA SILVA: R\$ 5.428,02; ROMEICA BEZERRA DOS SANTOS: R\$ 1.788,05; ROMILDO DA SILVA SANTOS: R\$ 2.126,84; ROMULO TIMOTEO DO AMARAL: R\$ 2.517,30; RONALDO ROZENO DE SANTANA: R\$ 2.789,80; RONIELLE MOURA DE ANDRADE: R\$ 1.817,93; RONIELLE SANTOS DA SILVA: R\$ 3.572,43; ROSA MARIA DA CUNHA: R\$ 2.759,96; ROSA MARIA PEREIRA DO MONTE: R\$ 1.758,58; ROSALIA LAURENTINO DA SILVA: R\$ 1.758,17; ROSALIA MARIA DIPESSIMO: R\$ 3.235,49; ROSANA DAS NEVES CAVALCANTI: R\$ 2.476,24; ROSANA MARIA DA SILVA: R\$ 3.235,49; ROSANA MARIA DO NASCIMENTO: R\$ 1.323,68; ROSANA RODRIGUES DA SILVA: R\$ 2.508,47; ROSANA TAMIRES ARAUJO FERREIRA: R\$ 14.130,79; ROSANE FERREIRA DA SILVA: R\$ 2.779,22; ROSANGELA BARBOSA DOS SANTOS: R\$ 3.176,09; ROSANGELA BATISTA DE LIMA: R\$ 1.818,10; ROSANGELA FURTADO CABRAL: R\$ 1.758,68; ROSANGELA MARIA DA SILVA: R\$ 2.423,29; ROSANGELA VIEIRA DA SILVA: R\$ 3.636,65; ROSEANE GOMES DA SILVA: R\$ 2.505,85; ROSEANE MARIA BARBOSA: R\$ 2.464,41; ROSEANE MARIA CAVALCANTI: R\$ 2.589,21; ROSEANE MARIA DOS SANTOS: R\$ 2.153,27; ROSEANE MARIA SANTOS DA SILVA: R\$ 3.175,91; ROSEANE TENORIO DE SOUZA: R\$ 1.788,05; ROSELANE RODRIGUES DE OLIVEIRA JESUS: R\$ 3.235,84; ROSELENE AMORIM SILVA: R\$ 1.818,72; ROSELENE CAROLINA DA SILVA: R\$ 2.618,88; ROSELI ALEXANDRE DA SILVA: R\$ 1.172,07; ROSELI LIMA DA ENCARNACAO: R\$ 2.649,38; ROSELI MARIA DOS SANTOS SILVA: R\$ 3.153,95; ROSELIA LAZARO RAMOS SILVA: R\$ 3.265,04; ROSELY DE ARAUJO DA SILVA: R\$ 1.758,58; ROSEMARY DE ALMEIDA: R\$ 1.758,58; ROSEMARY DE ANDRADE BENTO VILELA: R\$ 1.758,58; ROSEMILTON BEZERRA ALVES: R\$ 6.547,86; ROSENI NOGUEIRA DA SILVA: R\$ 2.589,31; ROSENILDA MARIA DE LIMA: R\$ 3.235,74; ROSIANA DA CONCEICAO SANTANA DO NASCIMENTO: R\$ 1.847,73; ROSICLEIDE LUIZA DA SILVA: R\$ 2.909,98; ROSICLEIDE MARIA DA SILVA CASTRO: R\$ 1.758,58; ROSIENE MARIA DA SILVA: R\$ 3.235,69; ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS: R\$ 1.089,92; ROSILDA MARIA DE VASCONCELOS FERREIRA: R\$ 3.235,49; ROSILENE DA SILVA: R\$ 3.517,16; ROSILENE MARIA DA SILVA: R\$ 3.235,48; ROSILENE MARIA DOS SANTOS: R\$ 3.205,68; ROSIMERE LEONOR DA CRUZ: R\$ 2.567,62; ROSIMERE MARIA DA SILVA: R\$ 1.788,05; ROSIMERI DE SOUZA DA SILVA: R\$ 776,52; ROSIMERI MARIA DA SILVA: R\$ 2.760,44; ROSINALVA BEZERRA DOS SANTOS: R\$ 3.124,93; ROSINEIDE ANTONIA DA CONCEICAO: R\$ 3.457,00; ROSINEIDE EMILIA BORBA: R\$ 2.971,37; ROSINEIDE MARIA DA SILVA: R\$ 6.419,25; ROSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA : R\$ 3.456,07; ROZANA CABRAL DE SOUZA: R\$ 2.538,59; ROZENI MARIA DA SILVA: R\$ 3.296,66; RUI DOS SANTOS SILVA FILHO: R\$ 2.274,82; RUTE FRANCISCA DA SILVA: R\$ 3.235,49; RUTE MARIA BARBOSA DE SANTANA: R\$ 1.907,71; RUTE MARIA VIEIRA DA SILVA: R\$ 2.157,62; RUTHYLIANE GOMES DOS SANTOS FERREIRA: R\$ 257,58; SABRINA BARBOSA SOTERO DE MELO: R\$ 11.588,30; SALETE SILVA VERA CRUZ BEZERRA: R\$ 2.859,95; SANDRA CAMPOS MANGUEIRA: R\$ 2.526,95; SANDRA CARDOSO: R\$ 1.790,18; SANDRA CRISTINA DE LIMA SILVA: R\$ 1.758,58; SANDRA FARIAS DOS SANTOS: R\$ 3.235,47; SANDRA JOSEFA SANTANA DA SILVA COSTA: R\$ 3.235,31; SANDRA LUCIA DA SILVA: R\$ 3.204,98; SANDRA MARIA DA CONCEICAO: R\$ 2.701,02; SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUZA : R\$ 2.538,60; SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA: R\$ 2.538,39; SANDRA RUFINO DA SILVA: R\$ 1.818,31; SANDRA SEVERINA DE ANDRADE: R\$ 4.459,56; SANDRA SILVA DE OLIVEIRA: R\$ 3.236,22; SAULO FERNANDO MUNIZ FIGUEIREDO: R\$ 2.213,77; SCHEILA ROCHA DO VALE MELO: R\$ 2.044,42; SEBASTIANA ANGELA DOS SANTOS FERREIRA: R\$ 3.456,25; SEBASTIANA LOURENÇO DA SILVA: R\$ 194,09; SELMA ALAIDE SOUZA DA SILVA: R\$ 2.760,16; SELMA CANDIDA DA CONCEICAO: R\$ 2.538,39; SELMA MARIA DE ANDRADE: R\$ 2.589,19; SENIRA AVELINA DOS PRAZERES: R\$ 2.537,92; SERGIO GONCALVES DE LIRA: R\$ 2.493,21; SERGIO MAURICIO DE LIMA: R\$ 5.503,95; SERGIO RICARDO FERREIRA LIMA: R\$ 6.415,07; SEVERINA ANTONIA CONCEICAO DAS DORES: R\$ 2.538,79; SEVERINA CRISTIANA DA PAZ: R\$ 3.236,21; SEVERINA FERREIRA DE LIMA: R\$ 2.478,70; SEVERINA JOSEFA DA SILVA: R\$ 2.589,70; SEVERINA MARIA DE SANTANA: R\$ 3.456,25; SEVERINA MIRIAM DA SILVA ANDRADE: R\$ 1.961,54; SEVERINO RAMOS RIBEIRO DOS SANTOS: R\$ 3.697,60; SHEILA DE SANTANA FERRAZ: R\$ 1.758,53; SHEILA GONCALVES DE SANTANA: R\$ 3.664,85; SHIRLEY AMARAL DA SILVA RAMOS: R\$ 2.316,63; SHIRLEY TAVARES LINS: R\$ 1.788,46; SIDNEY SANTIAGO DOS SANTOS: R\$ 2.868,71; SIGNIDEIYSE TAVARES DA SILVA DIAS: R\$ 2.730,33; SILVANIA CAVALCANTI DA SILVA: R\$ 1.758,58; SILVANIA DA PAZ NASCIMENTO: R\$ 1.818,31; SILVANIA MARIA DA SILVA MENDES: R\$ 3.235,96; SILVANO COSMO DE LIMA: R\$ 2.528,56; SILVIA REGINA DOS SANTOS BEZERRA: R\$ 1.880,20; SIMONE DO ESPIRITO SANTO SILVA: R\$ 2.134,35; SIMONE MARIA FERREIRA DE LACERDA: R\$ 1.758,17; SIMONE PATRICIA DOS SANTOS: R\$ 1.214,98; SIMONE SANTOS DA SILVA: R\$ 1.877,24; SIMONE SILVIA DO NASCIMENTO: R\$ 4.903,12; SINEIDE MARIA DAS NEVES: R\$ 1.020,14; SOLANGE MARIA CARNEIRO DE ARAUJO: R\$ 1.758,58; SOLANGE MARIA DA SILVA MARQUES: R\$ 3.456,75; SOLANGE PEREIRA DE LIMA SILVA: R\$ 1.758,58; SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA: R\$ 2.649,08; SONENBERG LIMA DE MORAIS MONTEIRO: R\$ 2.678,90; SONIA BARBOSA DE BRITO: R\$ 3.144,51; SONIA MARIA DA SILVA MARQUES: R\$ 3.235,99; SONIA MARIA



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 12/05/2024 14:47:23

Número do documento: 19022814204361600000041071751

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022814204361600000041071751>

Assinado eletronicamente por: MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO - 28/02/2019 14:20:43

RODRIGUES DE LIMA: R\$ 3.103,29; SUELI GOMES BARBOSA: R\$ 2.589,12; SUELI MANOEL DO VALE: R\$ 1.758,58; SUELI MARIA CARNEIRO: R\$ 1.788,05; SUELI MARIA DA SILVA: R\$ 3.456,80; SUELI MARIA FERNANDES: R\$ 1.758,58; SUELI SIMOES DOS SANTOS: R\$ 1.758,17; SUELMA CRISTINA DA SILVA: R\$ 1.758,58; SUELY FRANCA DE LIMA: R\$ 2.208,42; SUELY MARIA MATOS: R\$ 2.538,68; SUERLANE COSTA DE ARAUJO: R\$ 2.524,55; SULAMITA FERREIRA DE SANTANA GONCALO: R\$ 2.367,56; SUZANA AVELINO DOS PRAZERES: R\$ 2.478,49; SUZANA MARIA DA SILVA: R\$ 2.478,78; SUZICLEIDE MARINA DA SILVA MACHADO : R\$ 2.508,20; TACIANA DA CONCEICAO DE SANTANA: R\$ 1.758,58; TAINA MAIA DA SILVA SANTOS: R\$ 3.265,11; TALITA DOS SANTOS SILVA: R\$ 1.425,56; TAMIRES MAXIMIANO PESSOA: R\$ 1.131,21; TAMIRIS BATISTA DE JESUS: R\$ 3.342,24; TANIA IRENE BEZERRA: R\$ 1.758,58; TANIA MARIA BUARQUE DA SILVA: R\$ 2.749,35; TANIA MARIA DE MORAES: R\$ 2.402,89; TARCIANA MARIA DA SILVA: R\$ 1.762,11; TATIANE VIEIRA DOS SANTOS: R\$ 1.847,09; TEREZINHA SOARES DE LIMA: R\$ 2.547,37; THAIANE DE SOUZA ALBUQUERQUE: R\$ 1.847,78; THAIS DE MELO CORREIA DE MORAIS: R\$ 2.760,17; THAMIRES FABIOLA AVELINO DA SILVA: R\$ 2.748,54; THAMYRIS DO CARMO SANTANA: R\$ 1.758,58; THAYNARA PATRICIA DA SILVA MARQUES: R\$ 4.903,07; TIAGO ALVES DA SILVA: R\$ 1.032,59; TIAGO ANDRADE DE SANTANA CORREIA: R\$ 3.817,00; TIAGO DA SILVA FRANCISCO: R\$ 2.877,37; TXIRLEENK ROSE PESSOA DA ROCHA: R\$ 1.089,92; VAGNER MORENO DE FRANCA: R\$ 871,97; VALDEIRES DE FRANCA SANTOS: R\$ 3.235,84; VALDENICE SILVA DOS SANTOS: R\$ 3.235,49; VALDETE BARBOSA NASCIMENTO: R\$ 13.664,51; VALDILENE MARIA BARRETO: R\$ 3.235,91; VALDIRENE CREUZA DA SILVA: R\$ 3.456,26; VALDIRENE MARIA DE MIRANDA: R\$ 3.235,96; VALERIA CORREA DE ARAUJO: R\$ 1.848,38; VALERIA DOS SANTOS MACHADO: R\$ 2.597,98; VALERIA GOMES DE SOUZA: R\$ 1.758,17; VALERIA SIMONE RAGO: R\$ 2.998,78; VALMIR PEREIRA DA SILVA: R\$ 3.732,32; VALNEIDE SILVA DOS SANTOS: R\$ 1.758,58; VALQUELE LUIZ DA SILVA: R\$ 2.788,17; VALQUIRIA DA SILVA LIMA: R\$ 2.700,29; VANDECIA MARIA GONCALVES DA SILVA: R\$ 2.478,50; VANESSA ARAUJO DA SILVA: R\$ 1.758,58; VANIA ALVES DE FREITAS: R\$ 1.758,58; VANIA CELIA DOS SANTOS DE BARROS: R\$ 1.758,42; VANIA JOSEFA DA CONCEICAO: R\$ 3.236,17; VANIA LUCIA RAMOS DE LIRA: R\$ 3.175,38; VANICLEIDE CLAUDIO DA SILVA: R\$ 3.235,49; VANUSA BARBOSA DA SILVA: R\$ 2.475,32; VERA LUCIA DA SILVA: R\$ 4.671,17; VERA LUCIA DE SANTANA: R\$ 2.538,39; VERA LUCIA FRANCA CAMILO: R\$ 2.760,79; VERA LUCIA FRANCISCA DA SILVA SANTIAGO: R\$ 1.818,79; VERA LUCIA MARCOS DA SILVA: R\$ 1.758,58; VERA LUCIA SANTOS DE BRITO MELO: R\$ 1.758,58; VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA: R\$ 4.453,00; VERIDIANA LOPES DE OLIVEIRA SILVA: R\$ 3.235,31; VERONICA MARIA DA SILVA ROCHA: R\$ 2.478,52; VERONILDA FERREIRA DE LIMA: R\$ 3.001,19; VERUSCHKA DVIRGINIA ATHANASIO: R\$ 1.758,58; VIANA, FRAZAO E OLIVEIRA ADVOGADOS: R\$ 35.034,00; VICTORIA HELLEN LEITE DE BARROS: R\$ 1.053,21; VILMA MARIA DO NASCIMENTO: R\$ 2.751,59; VILMA RUFINO TOMAS: R\$ 3.306,76; VINICIUS RAMANYS JOSE DA SILVA: R\$ 2.928,25; VITOR FERNANDO EPITACIO FERREIRA: R\$ 5.975,55; VIVIANA MARIA PINTO DA SILVA: R\$ 3.124,84; VIVIANE CAMPOS DE MORAIS: R\$ 9.213,50; VIVIANE CRISTINA BEZERRA LEITE: R\$ 3.235,49; VIVIANE MARIA DAS NEVES: R\$ 2.408,23; VIVYANE BATISTA DE JESUS SILVA: R\$ 3.855,50; WACLINTON FRANCISCO DA SILVA: R\$ 3.543,84; WANDSON AMARO DA SILVA: R\$ 2.191,62; WANESSA MARIA DA SILVA: R\$ 3.235,31; WASHYNGTON DUARTE DOS SANTOS: R\$ 3.350,55; WEDJA CARLA DOS SANTOS: R\$ 2.050,74; WELLINGTON GOMES DA SILVA: R\$ 4.024,14; WELMA MARIA DA SILVA: R\$ 3.141,12; WHISTHALANNI GOMES DA SILVA: R\$ 2.508,44; WILIAMS JOSE PIO MARIA: R\$ 2.768,58; WILLAMES SILVEIRA DO NASCIMENTO: R\$ 6.185,54; WILLIANE HISTEFANY RAMOS CAVALCANTI: R\$ 1.923,41; WILMA LEANDRA DA SILVA: R\$ 2.741,60; WILSON MANOEL DE LIRA: R\$ 2.455,22; WILTON CLAUDIO DA SILVA: R\$ 1.483,63; YANKA LIE VILELLA DA SILVA: R\$ 5.117,23; YVONE FERREIRA DA SILVA: R\$ 3.061,42; ZENAIDE PEREIRA DOS SANTOS: R\$ 1.818,10; ZENIA BARBOSA DA SILVA: R\$ 1.848,19; ZENILDO TAVARES LEAO: R\$ 1.699,87; ZULEIDE ALVES NOGUEIRA PEREIRA: R\$ 3.175,74; ZULEIDE FERREIRA DA SILVA: R\$ 2.183,73; ZULMIRA MARIA DE LIMA: R\$ 3.236,09; ZULMIRA RAMOS DA SILVA NETA: R\$ 2.819,43. DA RELAÇÃO NOMINAL DE CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III): A E B ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA: R\$ 240,00; A.L. LEMOS DE FIGUEIREDO: R\$ 775.748,20; ABEDENILDO TEIXEIRA DE CARVALHO: R\$ 550,00; ABRAÃO JOSÉ SILVA DO SANTOS: R\$ 779,98; ACCESSTAGE TECNOLOGIA S.A: R\$ 3.999,29; ACT INTERNET LDTA NE: R\$ 1.760,00; ADALBERTO JOSÉ DA SILVA FILHO: R\$ 1.500,00; ADAUTO - CECILIA BALBINO RETER: R\$ 460,00; ADRIANO DA SILVA MARTINS : R\$ 1.080,00; AFC LOGISTICA AMBIENTAL LTDA: R\$ 9.831,85; AGUAS DO PARAIBA S/A: R\$ 130,89; AILTON BEZERRA DA SILVA: R\$ 440,00; AILTON L QUEIROZ JUNIOR: R\$ 114,00; AKICARNES COMERCIO LTDA: R\$ 673.361,39; AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA: R\$ 1.944,22; ALBENIO BRASILEIRO BEZERRA 43483623434: R\$ 1.378,00; ALEX JOSÉ DA SILVA: R\$ 490,00; ALEX LAURENTINO DA SILVA: R\$ 300,00; ALEXANDRE LUIZ DE OLIVEIRA BARROS: R\$ 1.226,49; ALEXSANDRO LINS DA SILVA: R\$ 585,00; ALTOBELLE XAVIER OLIVEIRA: R\$ 2.400,00; ALUIZIO ADELINO CABRAL: R\$ 197.080,00; ALZIR GERALDO DOS S NETO: R\$ 841,54; AMAURI JOSE DE OLIVEIRA: R\$ 520,00; AMERICA MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS: R\$ 48.107,19; AMIGAO COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA: R\$ 252,00; ANDRÉ PEREIRA DA SILVA: R\$ 1.840,00; ANDRÉ SOUZA DA SILVA: R\$ 780,00; ANJO COMERCIO E REP DE ALIMENTOS



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 12/05/2024 14:47:23

Número do documento: 19022814204361600000041071751

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022814204361600000041071751>

Assinado eletronicamente por: MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO - 28/02/2019 14:20:43

LTDA: R\$ 46.258,40; ANTÔNIO JERONIMO FERREIRA: R\$ 1.060,00; ANTÔNIO SOARES DA SILVA FILHO: R\$ 893,33; ARIEL COSTA DE LUCENA: R\$ 3.661,85; ARLAN FERREIRA DE LIMA: R\$ 457,12; ARMANDO LUIZ LUZ BRASIL : R\$ 520,00; ARNÓBIO DA SILVA RAMOS: R\$ 670,00; ARTUR ALVES DE SÁ PEREIRA: R\$ 390,00; ATACADAO DO PAPEL EIRELI: R\$ 771,98; ATACADO DOS PRESENTES LTDA: R\$ 81,49; ATIVA RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA: R\$ 1.200,00; BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA: R\$ 53.867,45; BANCO BRADESCO S.A.: R\$ 957.919,02; BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.: R\$ 628.571,41; BARBOSA & XAVIER LTDA: R\$ 22.837,80; BARRETO E SILVA COMERCIO ALIMENTOS LTDA: R\$ 246.297,02; BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA: R\$ 4.877,54; BERNARDO CAMILO SANTOS: R\$ 670,00; BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA: R\$ 481,11; BPHL TRANSLOG: R\$ 2.460,00; BRADESCO SAUDE S/A: R\$ 15.000,00; BRUNO M DE CARVALHO ROZA: R\$ 241.331,26; BULTRIOL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA: R\$ 656.159,68; C. A. A. COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 27.900,00; CAMELO & SILVA COMERCIO E SERVICOS: R\$ 78,00; CARLOS ANTONIO F DA SILVA: R\$ 1.443,87; CARLOS EDUARDO CAVALCANTE MACHADO DIAS: R\$ 600,00; CARLOS EDUARDO FELIX: R\$ 11.220,00; CARLOS ROBERTO PEIXE CARVALHO: R\$ 307,19; CARTORIO DO 8 OFICIO DE NOTAS DO RECIFE: R\$ 302,99; CASA DO MERCEDES COMERCIO E REPRESENTACO: R\$ 238,00; CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA: R\$ 255,54; CESAR AUGUSTO FIGUEIREDO LEITE LIMA: R\$ 8.465,40; CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO: R\$ 92,25; CICERO BATISTA SILVA-PADARIA: R\$ 2.280,00; CICERO PEDRO DE SOUZA NETO: R\$ 90,00; CLARO S.A.: R\$ 27.218,09; CLAUDIO JOSÉ SEVERINO DA SILVA JUNIOR: R\$ 410,00; CLIMET CLINICAS INTEGRADAS DE MEDICINA DO TRABALHO: R\$ 6.266,00; CLINICA BAHIA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA: R\$ 1.448,00; COMAL - COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS: R\$ 984.203,03; COMERCIAL CENTRAL DE GENEROS ALIMENTICIO: R\$ 59.921,73; COMERCIAL NOVO ISRAEL LTDA: R\$ 94.046,20; COMERCIAL PROLAC LTDA: R\$ 4.792,32; COMPANHIA DA CADEIRA COMERCIO DE CADEIRAS LTDA: R\$ 2.850,00; COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA: R\$ 3.625,22; COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO: R\$ 50.039,98; COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO: R\$ 896,58; CONEXAO COMERCIO DE GAS LTDA: R\$ 5.300,00; CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS SEXT: R\$ 536,77; COOPERATIVA IND.PANIF.CONF.E PROD.SIMIL.: R\$ 88.870,08; COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA: R\$ 438.157,72; COPOVISA INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA: R\$ 4.900,50; D & D ANGEIRAS DISTRIBUIDORA RECIFE: R\$ 4.963,38; DAVID LEONARDO DE SOUZA: R\$ 520,00; DESK NORDESTE SISTEMAS DE LIMPEZA: R\$ 26.269,20; DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO: R\$ 2.569,90; DINA DAS DORES F. DE LIRA : R\$ 142.451,10; DISKTRANS COMERCIAL LTDA: R\$ 2.951,44; DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS MARFIM LTDA: R\$ 5.469,36; DISTRIBUIDORA DE AGUA DOIS IRMAOS LTDA: R\$ 246,00; DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS J ANDRADE LTD: R\$ 5.400,00; DISTRIBUIDORA JJ LTDA: R\$ 7.695,06; ECOLAB QUIMICA LTDA: R\$ 67.497,46; EDELSON AMARAL DA SILVA FILHO: R\$ 595,00; EDMAR DE OLIVEIRA MELO NETO: R\$ 4.230,00; EDSON HELENO DA SILVA: R\$ 580,00; EDSON JOSE DA SILVA: R\$ 800,00; EDSON MOISES DA PAZ: R\$ 700,00; EDSON SANTOS ANUNCIACAO: R\$ 1.446,00; EDSON VIEIRA DO NASCIMENTO: R\$ 12.083,50; EDVALDO DAVID DA SILVA: R\$ 470,00; ELAYNE REGO DE MORAES: R\$ 1.506,10; ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA: R\$ 5.058,58; ELOGRAF EDITORA GRAFICA & FOTOLITO LTDA: R\$ 4.674,00; EMANUEL AFONSO ALBUQUERQUE NETO: R\$ 2.490,00; EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMETOS S/A: R\$ 99,90; EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA: R\$ 1.259.674,41; ERIVELTON NASCIMENTO ROQUE FILHO: R\$ 900,00; ESTACAO DE TRATAMENTO AFC AMBIENTAL LTDA: R\$ 117,45; EVANDRO SIMOES DA COSTA: R\$ 173.557,10; EXPENSE MOBILITY TECNOLOGIA LTDA: R\$ 4.566,66; EZEQUIEL ANTONIO DA SILVA: R\$ 369,94; FABIANO CLAUDINO DOS SANTOS: R\$ 420,00; FABIO HENRIQUE BARBOSA DE ASSIS: R\$ 1.425,00; FÁBIO LEANDRO GOMES: R\$ 450,00; FABIO ROGERIO RAMOS DE SOUZA: R\$ 2.632,50; FELIPE RICARDO BELTRAO FERREIRA: R\$ 220,00; FERNANDO MENDONÇA DA SILVA: R\$ 540,00; FORTPEL COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA: R\$ 393.072,61; FORTTUNI COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO: R\$ 4.800,00; FRANCISCO CARLOS DE M FARIAS DESCART: R\$ 347.042,25; FRIGELAR COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A.: R\$ 8.024,39; FRIGORIFICO JAHU LTDA: R\$ 1.690,00; FUNDACAO GETULIO VARGAS: R\$ 21.117,70; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO IPOJUCA: R\$ 11.320,32; G GAS EIRELLI: R\$ 13.631,50; GALVANOTEK EMBALAGENS LTDA: R\$ 13.854,00; GEOVANI FELIX DA SILVA FILHO: R\$ 780,00; GERALDO LOURENÇO DA SILVA: R\$ 240,00; GIACOMINI DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ALUGUEL DE: R\$ 460,00; GILMAR SILVA MENDES: R\$ 520,00; GILSON DE CARVALHO FERREIRA: R\$ 380,00; GILSON PEREIRA VENANCIO: R\$ 1.892,06; GILVAN SOARES DE BARROS: R\$ 520,00; GIOVANNI F BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI: R\$ 750.881,32; GIVALDO DA COSTA: R\$ 375,10; GLEISON FRANCISCO DE JESUS: R\$ 476,98; GMAC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA: R\$ 9.772,00; GOLDMEDIC PROD. MEDICOS E HOSPITALARES: R\$ 495,00; GUILHERME - GP AZEREDO COMÉRCIO DE CARNES: R\$ 1.380,00; GUILHERME VIEIRA DA SILVA: R\$ 490,00; GUSTAVO DE OLIVEIRA MUNIZ: R\$ 4.597,36; GUSTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 59.515,04; HELIO DOS ANJOS NASCIMENTO (HR): R\$ 1.040,00; HOME CENTER BRASIL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO: R\$ 4.785,03; IMBIRIBEIRA DIESEL COMERCIO LTDA: R\$ 212,00;



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 12/05/2024 14:47:23

Número do documento: 19022814204361600000041071751

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022814204361600000041071751>

Assinado eletronicamente por: MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO - 28/02/2019 14:20:43

IMPERIAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTD: R\$ 48.787,00; IMPERIAL PAPELARIA EIRELLI: R\$ 1.201,10; INDUSTRIA E COMERCIO DE CHOCOLATES FINOS: R\$ 4.802,30; INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMACAO E REPRES: R\$ 722,50; INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,: R\$ 292,23; ISRAEL PEREIRA CABRAL: R\$ 585,00; ITAIBA GAS LIMITADA: R\$ 800,00; IUGU SERVIÇOS NA INTERNET SA: R\$ 1.601,55; J A INDUSTRIA & COMERCIO DE PAPEL LTDA: R\$ 2.075,00; J M COMERCIAL DE EMBALAGENS LTDA: R\$ 700,00; J. J. COIMBRA IND. E COMERCIO DE GELO: R\$ 6.567,50; JACÓ MANOEL PEIXE NETO: R\$ 420,00; JADEILSON SANTOS: R\$ 520,00; JADILSON LOURENÇO DE LIMA: R\$ 42.972,10; JADSON DO NASCIMENTO: R\$ 220,00; JAILSON ALVES DE ANDRADE: R\$ 300,00; JAILSON JOSÉ FRANCISCO DA SILVA: R\$ 830,00; JAILTON DE ANDRADE RODRIGUES: R\$ 910,00; JANIELSON WESLEY DE SANTANA BARBOSA: R\$ 1.125,00; JEAN LAMARTINE DE SOUSA SILVA EIRELI: R\$ 544.600,00; JEZIEL MENDES DA SILVA: R\$ 360,00; JOAO DUQUE COMERCIAL LTDA: R\$ 3.530,00; JOÃO JOSÉ TEODOSIO FILHO: R\$ 744,94; JOÃO SERGIO ALMEIDA DA S.BARROS: R\$ 300,00; JOBSON ROBERTO PEREIRA DE LIMA: R\$ 540,00; JOCELICE ALICE DA CONCEIÇÃO: R\$ 5.334,93; JORGE DA SILVA: R\$ 390,00; JOSÉ AMARO DA SILVA: R\$ 1.500,00; JOSE BARBOSA LEAL FILHO: R\$ 1.440,00; JOSE CARLOS DE SOUZA MUNIZ: R\$ 3.840,00; JOSE CONSTATINO CAVALCANTE: R\$ 200,00; JOSE EUDES DA SILVA: R\$ 345,00; JOSE FERNANDO DOS SANTOS FILHO: R\$ 3.475,00; JOSÉ GALVÃO SANTOS: R\$ 1.745,00; JOSE HENRIQUE BRITO: R\$ 890,00; JOSÉ JURANDIR DE SOUZA: R\$ 780,00; JOSÉ LEANDRO BARBOSA: R\$ 375,00; JOSÉ RAPOSO FILHO: R\$ 486,67; JOSE ROCHA VANDERLEI: R\$ 18.400,00; JOSÉ ROMULO DE ALMEIDA: R\$ 469,98; JOSE TIMOTEO DO NASCIMENTO: R\$ 12.852,99; JOSIEL PEREIRA DA SILVA: R\$ 55.383,00; JOSUEL SANTOS DA CUNHA: R\$ 450,00; JR FOGOES E EQUIPAMENTOS LTDA: R\$ 4.679,73; JUNIOR CORREIA DA SILVA: R\$ 39.250,00; KARINA CRISTINA COSME DA SILVA: R\$ 1.500,00; KITPLAS COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI: R\$ 20.744,47; KK CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E: R\$ 1.200,00; L A DE ARAUJO COMERCIO DE ALHOS: R\$ 33.308,90; LAIS ADALGISA VIEIRA DE SOUZA: R\$ 3.000,00; LAVANDERIA REALEZA: R\$ 645,00; LENALDO SOUZA DE OLIVEIRA: R\$ 433,33; LEONCIO BARBOSA SILVA: R\$ 1.067,50; LEVER DIST. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS: R\$ 68.306,79; LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A: R\$ 34.698,34; LUCAS FRANCISCO DO CARMO: R\$ 520,00; LUCIANO BARRETO DE ARAUJO: R\$ 220,00; LUCIANO PAULO DE LIMA SANTANA: R\$ 136,50; LUCICLEIDE REJANE LEITE PEREIRA: R\$ 19.955,50; LUIZ CARLOS MEDEIROS: R\$ 520,00; LUIZ DE B SILVA NETO: R\$ 112,70; LUIZ JOSÉ VIEIRA DE MELO: R\$ 59.550,00; LUIZ SILVA DO NASCIMENTO: R\$ 300,00; M ALICE DE MELO SILVA: R\$ 228.970,80; MACROPAC PROTECAO E EMBALAGEM: R\$ 29.335,33; MAGNO BARBOSA FERREIRA: R\$ 560,00; MANOEL MARCIO DA SILVA: R\$ 367.588,14; MANOEL MESSIAS DOS SANTOS: R\$ 2.000,00; MAPROS LTDA: R\$ 1.170,00; MARÇAL CARVALHO SANTANA: R\$ 789,77; MARCELINO GOES DE MELO J.: R\$ 501,74; MARCELO AUGUSTO DA SILVA HONORIO: R\$ 12.000,00; MARCELO CORDEIRO BRAGA: R\$ 1.490,00; MARCELO JOSÉ GOMES DA SILVA: R\$ 594,91; MARCIO ROBERTO DA FONSECA: R\$ 970,00; MARCONI JOSÉ SILVA SOUZA: R\$ 838,32; MARCONIEL FONTE DE OLIVEIRA : R\$ 163.360,24; MARCOS ROBERTO GOMES: R\$ 267,78; MARIA ANGELA CABRAL MAGALHAES: R\$ 32.500,00; MARIA DULCICLEIDE SOUZA: R\$ 1.080,00; MARIA GILVANICE DA SILVA: R\$ 1.842,50; MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA: R\$ 865,34; MARTA LIMA PROMO E MARKETING LTDA: R\$ 6.000,00; MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA: R\$ 18.990,00; MILAMASSAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS -: R\$ 244.750,78; MILET CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA: R\$ 1.700,00; MINASGAS SA INDUSTRIA E COMERCIO: R\$ 6.077,10; MIRANDA E RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA DE: R\$ 13.173,50; MS MANUTENÇÃO DE COZINHAS INDUSTRIAIS: R\$ 11.490,00; MS PESCADOS LTDA: R\$ 22.350,00; MUCIO BUARQUE TEODOSIO: R\$ 180,00; MULT BEEF COMERCIAL LTDA: R\$ 177.175,90; NAYARA SILVA DE MEDEIROS: R\$ 33.819,50; NETTER INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA: R\$ 2.255,89; NILSON LEITE SILVA JUNIOR: R\$ 220,00; NORAGRINCO INDUSTRIA E EXPORTACAO LTDA: R\$ 82.456,72; NORSA REFRIGERANTES S.A: R\$ 202,88; NOTARO ALIMENTOS: R\$ 21.565,44; NUTRICHARQUE COMERCIAL LTDA: R\$ 91.512,50; NUTRIR PRODUTOS LACTEOS LTDA: R\$ 604.569,60; NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A: R\$ 109.200,00; ODONTOGROUP - SISTEMA DE SAUDE LTDA: R\$ 17.219,80; OFFICEZAPP DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E: R\$ 2.172,50; OLIVEIRA - COMERCIO DE PRODUTOS LTDA: R\$ 141.384,98; OSEAS JESUS DE ALMEIDA FILHO: R\$ 415,00; P BRUNO TASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES: R\$ 320,00; PABLO EVERTON GOMES: R\$ 310,00; PALLATOS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 146.269,85; PANDRA COMERCIAL LTDA: R\$ 993,00; PAULISTA PROD. ALIMENTICIOS EIRELI: R\$ 167.437,91; PAULO ANTÔNIO SOARES: R\$ 440,00; PAULO EDUARDO SILVA COTRIM: R\$ 20.216,05; PAULO MARQUES BACALHAU: R\$ 300,00; PEDRO ROBERTO SANTOS MAGALHÃES: R\$ 39.000,00; PERNAMBUCO COMERCIO DE POLPAS: R\$ 181.097,90; PESCATORE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 10.950,00; PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS: R\$ 5.007,41; PORTOFRIO LTDA: R\$ 148,20; PROBENE FOODS INDSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS: R\$ 146.740,50; PROMULTT DISTRIBUIDORA E COMERCIO: R\$ 33.097,29; PROTEFIL PROTECAO E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 2.565,00; QUALIAGUA LABORATORIO E CONSULTORIA LTDA: R\$ 417,94; QUEROSENE COLETIVO CRATIVO LTDA: R\$ 6.200,00; R & A EDITORA LTDA: R\$ 8.800,00; R G ATACADAO DE PRODUTOS: R\$ 89.614,06; RAFAEL XAVIER DE OLIVEIRA: R\$ 550,00; RAIMUNDO



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 12/05/2024 14:47:23

Número do documento: 19022814204361600000041071751

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022814204361600000041071751>

Assinado eletronicamente por: MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO - 28/02/2019 14:20:43

JOAQUIM DA SILVA: R\$ 460,00; RECIFER-RECIFE FERREGENS E MATERIAS DE: R\$ 10.000,00; REDIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE: R\$ 3.658,00; REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA: R\$ 15.383,57; RENE VIEIRA ROQUE DA SILVA JUNIOR SERRAL: R\$ 2.650,00; REZENDE E MONTEIRO COMERCIO ATACADISTA DE: R\$ 292,91; RIBEIRO FRUTOS LTDA: R\$ 80.858,80; RICARDO LUIZ DO CARMO REGO: R\$ 1.580,00; RICARDO MANOEL F FERREIRA: R\$ 770,00; ROBSON AUGUSTO PACHECO: R\$ 780,00; ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ: R\$ 1.875,00; ROMULO ANTONIO SOARES DA SILVA: R\$ 775,00; RONALDO JOSE DA SILVA: R\$ 400,00; ROSIVAL DE ARRUDA PIMENTEL: R\$ 4.912,25; ROTTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE: R\$ 49.000,00; RXO REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA: R\$ 9.000,00; S.D.S ALIMENTOS LTDA: R\$ 2.520,00; SABOR - INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI: R\$ 6.500,00; SABORMIL E COMERCIO LTDA: R\$ 97.426,06; SAMUEL HORÁCIO DA SILVA: R\$ 1.692,64; SANDY GONÇALVES LOPES: R\$ 440,00; SANTOS AGRICULTURA E ALIMENTOS: R\$ 61.641,54; SAO BRAZ S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE: R\$ 11.304,59; SEBASTIÃO VICENTE FERREIRA: R\$ 120,00; SENDAS DISTRIBUIDORA S/A: R\$ 10.313,03; SERV., REFORMAS E MANUT DE EMPILHADEIRA: R\$ 968,02; SERVGELA COMERCIO DE BRINDES LTDA: R\$ 1.028,00; SEVERINO HERCULANO DE LIMA: R\$ 4.070,00; SEVERINO MANOEL DOS SANTOS: R\$ 300,00; SEVERINO MONTEIRO DA SILVA: R\$ 1.200,00; SEVERINO PEDRO DOS SANTOS: R\$ 9.816,67; SEVERINO RAMOS DE SOUZA: R\$ 1.260,00; SEVERINO RONALDO VIEIRA: R\$ 890,00; SIGA CRED ADMINISTRADORA: R\$ 108.068,28; SILVA & GUIMARAES MARCAS E PATENTES LIMI: R\$ 1.160,00; SILVIO BASILIO DE LIMA: R\$ 9.650,00; SILVIO CESAR GOMES SILVA: R\$ 1.460,00; SIND. TRAB EM REFEICOES DE SOROCABA E REGIAO: R\$ 332,24; SINDICATO DOS TRAB NAS EMPRESAS DE REFEI: R\$ 37.088,00; SINTERCOBA: R\$ 3.038,17; SIRIJI COM DE HORTIFRUTIS E ANIMAIS LTDA: R\$ 14.240,00; SLC ALIMENTOS S.A: R\$ 13.800,00; SN COMERCIO VAREJISTA DE ESPECIARIAS: R\$ 387.636,39; SOARES BARRETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 40.321,50; SOLEVAR COMERCIO ATACADISTA LTDA: R\$ 9.200,00; SOMAR COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTO: R\$ 27.700,00; SOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS L: R\$ 683,12; SPCONT CONTABILIDADE LTDA: R\$ 2.693,69; SPEEDMAIS EDITORA GRAFICA EIRELI: R\$ 2.000,00; TECNOVIDA COMERCIAL LTDA: R\$ 15.640,66; TELECOM SERV. TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA: R\$ 3.400,00; TELEFONICA BRASIL S.A.: R\$ 10.765,70; THERMO BRASIL CONTROLES DE TEMPERATURA: R\$ 10.632,89; THYAGO HENRIQUE BUARQUE DE LIMA: R\$ 440,00; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCASA LTDA: R\$ 743,50; TOPMASSAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMEN: R\$ 64.850,00; TORRES E PEDROSA COMERCIO DE AGUAS MINER: R\$ 7.436,86; TR SANTOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA: R\$ 750,00; TRANS ÁGUAS LTDA: R\$ 4.960,00; TUDO NOVO ALIMENTOS LTDA: R\$ 83.571,66; UMBELINO NONATO DE CARVALHO NETO: R\$ 2.499,00; UNIVERSAL COPIADORA SERVICO DE LOCACAO: R\$ 1.750,00; UNIVERSO COMERCIO DE CEREAIS LTDA: R\$ 418.269,81; URIAS BEZERRA SANTOS PANIFICACOES: R\$ 78.460,25; USACUCAR COMERCIO E EMPACOTAMENTO DE: R\$ 175.160,00; V. C. DE SOUSA FRIOS - EIRELI: R\$ 5.970,00; VAGNER MELO DE ARAUJO: R\$ 14.500,00; VALDELI CANDIDO DE COUTO: R\$ 1.200,00; VALDEREZ MARIA ALMEIDA FERREIRA: R\$ 95,21; VALMIR JOSE DA SILVA: R\$ 1.800,00; VELUMA JULIANA PAULINA GRACILIANO: R\$ 810,00; VENTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 2.210,00; WAGNER ADALBERTO DE SOUZA: R\$ 1.220,00; WARLEY BRAGA DA SILVA: R\$ 721,67; WHEATON BRASIL VIDROS S.A.: R\$ 2.385,92; WHIRLPOOL S.A: R\$ 93.228,91; YCX INVEST DO BRASIL - EIRELI: R\$ 5.200,00; ZELIA CHALEGRE DO CARMO: R\$ 7.225,00. DA RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES ME ou EPP (CLASSE IV): A F PAIXAO DE LIMA ME: R\$ 8.279,04; A P BARBOSA DA SILVA CORDEIRO HORTIFRUTI - ME: R\$ 13.270,40; A. B. DE ALBUQUERQUE GUERRA - ME: R\$ 305,91; ACUCANA TRANSPORTES - EIRELI - ME: R\$ 3.750,00; AFIXCODE SOLUCOES GRAFICAS LTDA - EPP: R\$ 2.300,00; ALBERICO DA CONCEICAO SOARES ME: R\$ 2.170,00; ALN DISTRIUBUIDORA LTDA - ME: R\$ 20.600,00; AMPLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP: R\$ 15.562,74; ANELEIDE M DA SILVA ME: R\$ 11.053,00; ANGELO FREITAS S AMBIENTAL EIRELI EPP: R\$ 1.160,00; AUTO CAR MAIS REPARACAO AUTOMOTIVA EIRELI EPP: R\$ 9.000,00; B & D COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP: R\$ 1.000,00; BISPO & SANTOS ALIMENTOS LTDA - ME: R\$ 165.456,20; BOXER IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME: R\$ 2.985,31; BRD DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP: R\$ 700,00; BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA ME: R\$ 4.109,00; CASTELLOS EVENTOS PROMOCAO E EMPREENDIME: R\$ 7.500,00; CG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP: R\$ 90,20; CICERO LEITE RODRIGUES - ME: R\$ 163.598,05; CONDIMENTO DO NE LTDA - ME: R\$ 8.353,33; COZILANDIA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP: R\$ 55.440,00; CRONOS SOFTWARE LTDA - EPP: R\$ 1.286,28; D.P DA SILVA E I.M.B CORDEIRO LTDA - ME: R\$ 1.780,00; DA ROCA HORTIFRUTIGRNAJEIROS EIRELI EPP: R\$ 10.894,78; DANIELE GOMES DE SANTANA PANIFICADORA -ME: R\$ 3.289,00; DELTA CONTEINERES LTDA ME: R\$ 4.600,00; EDNEIDE MARIA DE SOUZA - EPP: R\$ 4.299,00; EDSON JOSE DA SILVA 02777859442: R\$ 56,00; ELIENE F DOS SANTOS PADARIA ME: R\$ 8.743,60; EQUAL SISTEMAS LTDA - ME: R\$ 1.919,88; ESTACIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA - ME: R\$ 18.641,00; FORMA ESQUADRIAS METÁLICAS EIRELI - EPP: R\$ 450,00; GILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO 0239860640: R\$ 7.322,40; GURIS ALIMENTOS LTDA - EPP: R\$ 3.666,67; H.H.Q. ROCHA PACHECO DA SILVA - ME: R\$ 300,00; IBERIA A. S. C. DE SANTANA - ME: R\$ 6.528,80; INDUSTRIA DE



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 12/05/2024 14:47:23

Número do documento: 19022814204361600000041071751

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022814204361600000041071751>

Assinado eletronicamente por: MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO - 28/02/2019 14:20:43

LATICINIO LETA LTDA - EPP: R\$ 3.570,00; ISAIAS M R JUNIOR ME: R\$ 5.265,51; J TADEU RODRIGUES ALMEIDA ME: R\$ 20.895,00; J.R. DA SILVA SANTANA COMERCIO DE HORTIFRUTI - ME: R\$ 2.520,00; JAIRO R. COSTA JUNIOR EPP: R\$ 22.973,11; JESSICA SILVA DE OLIVEIRA 09028434437: R\$ 2.500,00; JONATHAN DAVID DA COSTA EIRELI ME: R\$ 464,55; JOSE ALDO LUIZ PESSOA 53914686472: R\$ 200,00; JOSE BENEDITO MENDES FILHO ME: R\$ 5.720,00; JOSE HENRIQUE SANTOS DA SILVA 5466093947: R\$ 330,00; JOSELY A DOS SANTOS SOUZA - ME: R\$ 460,00; JOSEMAR MENDES DA SILVA - ME: R\$ 3.028,00; JOSIAS AURELIANO DE ARAUJO 03888269407: R\$ 628,00; JULIO CESAR M DE ANDRADE ME: R\$ 6.186,80; KATIA FRANCA FERREIRA ME: R\$ 20.705,00; KENT FRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI: R\$ 380,00; LEONAM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP: R\$ 660,00; LUIZ GUSTAVO DE SOUSA PINTO - ME: R\$ 1.875,00; M SEVERO OLIVEIRA COMERCIO DE GAS - ME: R\$ 1.600,00; M.C TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME: R\$ 2.660,00; MANOEL SEVERINO DE ARRUDA LEAL - EPP: R\$ 2.574,00; MAQSTAR COPIADORAS E SERVICOS EIRELI - ME: R\$ 256,35; MB COMERCIAL LTDA ME: R\$ 95,00; MED + SAUDE OCUPACIONAL LTDA - EPP: R\$ 6.899,40; MILTON CESAR FERNANDES ME: R\$ 217,00; ML UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI ME: R\$ 520,83; MORAIS PINTO CONTABILIDADE LTDA - EPP: R\$ 80.406,00; MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA : R\$ 200,64; NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME: R\$ 6.584,47; NETPRIMUS TECNOLOGIA LTDA. - EPP: R\$ 980,00; OTAVIO CRUZ DA SILVA 49758411420: R\$ 1.670,00; PADARIA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA ME: R\$ 19.381,10; PANIFICADORA VALE VERDE LTDA ME: R\$ 6.035,70; PAULO E TAMYRES DELICATESSEN LTDA ME: R\$ 11.000,15; PJ CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA-ME: R\$ 57.860,00; PLANET BAG IND E COM DE BOLSAS E MALOTES LTDA-ME: R\$ 1.800,00; PRODUTOS DA FAZENDA LTDA ME: R\$ 138,00; R GRAPH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME: R\$ 12.262,60; RF LEASING LTDA - EPP: R\$ 3.480,00; RONIEL J DA SILVA FARINHA - ME: R\$ 44.850,00; SANTA MARIA EDITORA EIRELI EPP: R\$ 9.200,00; SHAENNY STEPHANE SANTOS DE SOUZA BERNARDINO 08881872463 : R\$ 1.103,33; SMART COMUNICACAO MULTIMIDIA EIRELI ME: R\$ 184,78; SPEEDZONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME: R\$ 1.000,00; SS SANEL SAUDE LTDA - EPP: R\$ 47.789,19; TAPUIO AGROPECUARIA LTDA - ME: R\$ 517,47; TEKNISA SERVICE LTDA - EPP: R\$ 17.072,45; THCK RASTREAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI - ME: R\$ 3.171,47; UBIRATAN P J NETO ME: R\$ 5.815,00; W & W TELERIMETRIA TRATAMENTO ABASTECIME: R\$ 26.700,00; WELBA S DE RAMOS BUFE - ME: R\$ 660,00. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, DANIELLE TAVARES DA MOTA FERNANDES, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s). RECIFE/PE, 22 de FEVEREIRO de 2019.

Maria Auri Alexandre Ribeiro
Juiza de Direito

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 12/05/2024 14:47:23
Número do documento: 19022814204361600000041071751
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19022814204361600000041071751>
Assinado eletronicamente por: MARIA AURI ALEXANDRE RIBEIRO - 28/02/2019 14:20:43